



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 18/2020  
Data: 17/02/2020 - Horário: 14:44  
Administrativo

## REQUISIÇÃO

**De: Departamento Administrativo e Financeiro.**

**Para: Presidente do Legislativo.**

### 1. Justificativa:

1.1. A aquisição dos produtos de informática relacionados no objeto da presente licitação é fundamental tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os itens de informática da Câmara Municipal de Capanema. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nas ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de desgaste natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade dos trabalhos dos servidores de forma proficiente.

1.3. A Câmara Municipal de Capanema dispõe atualmente 06 microcomputadores desktops, todos com mais de seis anos de uso, inclusive quanto aos sistemas operacionais neles instalados, demonstrando ser necessário realizar a atualização, tanto de hardware quanto de software, visto que as tecnologias estão em constante transformação, incluindo neste aspecto sistemas de proteção antivírus.

1.4. Verifica-se ainda a necessidade de aquisição de equipamentos de informática modernos relacionados à transmissão sem fio de internet, tanto para uso dos servidores e vereadores quanto para uso dos cidadãos durante a realização das sessões legislativas.

1.5. Esta inovação está em consonância com os princípios da transparência, eficiência, economicidade e celeridade dos trabalhos, bem como com a crescente necessidade de acompanhamento da evolução tecnológica.

1.6. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando a atenção aos princípios



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

**2. Objeto:** *A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, de acordo as especificações constantes no Termo de Referência.*

### 3. Descrição:

Item	Especificações técnicas resumidas	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 21" e 22", Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	03 Unidades	R\$	R\$
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 2 (dois) Monitores Full HD entre 21" e 22", com regulagem na vertical, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$	R\$
3	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 2TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 23" e 24", Placa de vídeo com memória dedicada de 4GB, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$	R\$






## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

4	<b>NOBREAK</b> Especificação: Potência de 700VA/350W, Tensão de entrada de 115-220V Bivolt, Autonomia mínima de 15 minutos	04 Unidades	R\$	R\$
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> Especificação: Frequência de 2,4GHz, Extensor de Alcance, Funções: WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio, 2 antenas internas ou externas, Potência mínima de 20 dBm. Produto entregue instalado	03 Unidades	R\$	R\$
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> Especificação: Frequência de 2,4GHz e 5GHz, Interface de rede com no mínimo 1000 Mbps, RJ45, mínimo de 3 antenas, internas ou externas, mínimo de 1 porta USB, mínimo de 4 portas RJ45, QoS: WMM, Controle de Largura de Banda. Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$	R\$
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> Licença pelo período de 36 meses, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto entregue instalado	11 Unidades	R\$	R\$
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$	R\$
9	<b>MOUSE.</b> Especificação: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.	01 Unidade	R\$	R\$

Capanema, 17 de fevereiro de 2020.

  
**Darlene N. dos Santos Berticelli**  
 Diretor Administrativo e Financeiro (a).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Para: Setor de Contabilidade

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento da *aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema*. Conforme requerido pela Diretora Administrativa e Financeira Senhora Darlene N. Berticelli dos Santos.

Capanema, 18 de fevereiro de 2020.

**Valdomiro Brizola**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 03/2020/CONT/CMC

Capanema/PR, 19 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Valdomiro Brizola  
Presidente da Câmara Municipal

### Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 18/02/2020 (Protocolo Geral nº 18/2020), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2020

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

**Saldo existente em 19/02/2020: R\$ 142.494,23**

A seguir, quadro detalhado do elemento:

3.3.90.30.17.00.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

**Saldo existente em 19/02/2020: R\$ 120.252,44**

A seguir, quadro detalhado do elemento:

3.3.90.40.94.00.00.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

**Saldo existente em 19/02/2020: R\$ 500.000,00**

A seguir, quadro detalhado dos elementos:

4.4.90.52.30.00.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

4.4.90.52.35.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender o processo licitatório para aquisição de material de informática, sem proporcionar o desequilíbrio





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

orçamentário e financeiro no exercício de 2020, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,



ALESSANDER BUSSOLA  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224-0/2



# Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR  
CNPJ: 01.566.281/0001-07 Fone: (46) 352-1596 secretarialegislativa@capanema.pr.lg.br  
http://www.capanema.pr.lg.br



Usuário: Alessandro Bussola  
Chave de Autenticação  
1653-0188-505  
Página  
1 / 1

## Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 19/02/2020  
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentários e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capanema</b>					
1001	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
1001.1	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
1001.1.31	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
1001.1.31.101	3.600.000,00		3.600.000,00	125.277,38	3.474.722,62
1001.1.31.101.2.1	3.420.000,00		3.420.000,00	125.277,38	3.294.722,62
3.1.90.00	2.000.000,00		2.000.000,00	86.843,46	1.913.156,54
3.1.90.11	1.550.000,00		1.550.000,00	70.506,60	1.479.493,40
3.1.90.13	450.000,00		450.000,00	16.336,86	433.663,14
3.3.90.00	920.000,00		920.000,00	38.433,92	881.566,08
3.3.90.14	140.000,00		140.000,00	4.608,71	135.391,29
3.3.90.30	150.000,00		150.000,00	7.505,77	142.494,23
3.3.90.33	140.000,00		140.000,00		140.000,00
3.3.90.36	50.000,00		50.000,00	6.400,00	43.600,00
3.3.90.39	290.000,00		290.000,00	10.171,88	279.828,12
3.3.90.40	130.000,00		130.000,00	9.747,56	120.252,44
3.3.90.47	20.000,00		20.000,00		20.000,00
4.4.90.00	500.000,00		500.000,00		500.000,00
4.4.90.52	500.000,00		500.000,00		500.000,00
1001.1.31.101.2.3	180.000,00		180.000,00		180.000,00
3.3.90.00	180.000,00		180.000,00		180.000,00
3.3.90.39	180.000,00		180.000,00		180.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>3.600.000,00</b>		<b>3.600.000,00</b>	<b>125.277,38</b>	<b>3.474.722,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.600.000,00</b>		<b>3.600.000,00</b>	<b>125.277,38</b>	<b>3.474.722,62</b>

Fonte: Sistema e Pública. Unidade Responsável: Câmara Municipal de Capanema

  
**Alessandro Bussola**  
 Contador Legislativo  
 CRC/PR 074224/O-2  
 Câmara Mun. de Vereadores  
 Capanema/PR

8

9

000008



000009

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Para: Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 24/2020  
Data: 20/02/2020 - Horário: 08:22  
Administrativo

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a *aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.*

Em 20/02/2020.

  
Valdomiro Brizola  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**(01) OBJETO:** O presente Processo Licitatório tem por objetivo a *a aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.*

### **(02) COTAÇÃO DE PREÇOS:**

Foram encaminhados pesquisas de preços as seguintes empresas:

- a) Pontocap Informática Ltda. CNPJ: 06.662.040/0001-32
- b) Microtec Informática. CNPJ: 15.299.485/0001-33
- c) Capanema Informática Ltda. CNPJ: 01.442.270/0001-15
- d) Ok Informática CNPJ: 17.286.967/0001-84

Capanema, 02 de março de 2020.

  
**Darlene N. dos Santos Berticelli**

Diretor Administrativo e Financeiro (a).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos ter recebido no dia 02, de Março de 2020, pedido de orçamento da Câmara Municipal de Capanema-PR para compra *de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.*

Empresa: Pontocap INFORMATICA LTDA

C.N.P.J: 06 662 040/0001-32 Fone: 46 3552 2444



Assinatura/carimbo da empresa

Capanema, 02 de março de 2020.

06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro  
85760-000 Capanema PR

**DECLARAÇÃO**

Declaramos ter recebido no dia 02, de Março de 2020, pedido de orçamento da Câmara Municipal de Capanema-PR para compra *de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.*

Empresa: MICROTEC INFORMATICA

C.N.P.J: 15 299 485 1001 33 Fone: (96) 3552 2089

Eduardo Rossi

Assinatura/carimbo da empresa

**ELIZANDRA ANDREA  
KOHLEIN ROSSI  
CNPJ 15.299.485/0001-33**

Capanema, 02 de março de 2020.



**DECLARAÇÃO**

Declaramos ter recebido no dia 02, de Março de 2020, pedido de orçamento da Câmara Municipal de Capanema-PR para compra *de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.*

Empresa: Capanema Informática Ltda

C.N.P.J: 01.442.270/0001-15 Fone: 46 3552-1320,

  
Capanema Informática Ltda.  
CNPJ 01.442.270/0001-15

Assinatura/carimbo da empresa

Capanema, 02 de março de 2020.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos ter recebido no dia 02, de Março de 2020, pedido de orçamento da Câmara Municipal de Capanema-PR para compra *de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.*

Empresa: Ok Informática

C.N.P.J: 17 286 967 0001-89 Fone: 46 3552-3800

  
17.286.967/0001-89  
ALINI MARTINI - ME  
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Assinatura/carimbo da empresa

Capanema, 2 de março de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**(01) OBJETO:** O presente Processo Licitatório tem por objetivo a *aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.*

**(02) COTAÇÃO DE PREÇOS:**

Segue em anexo 4 (quatro) orçamentos decorrentes da realização de estimativa prévia do valor da contratação.

Capanema, 09 de março de 2020.

  
**Darlene N. dos Santos Berticelli**  
Diretora Administrativa e Financeira



Empresa: Pontas Informatica ME

C.N.P.J: 06 226 040 / 0001-32 Fone: 46 3552 2444

Responsável pela Empresa/Orçamento: Willians D'Alv

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com as especificações:**

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b>  <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)  <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.  <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.  <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.  <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.  <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.  <b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.  <b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.  <b>Não serão aceitos hubs.</b></p>	3 (três)	R\$ 3900.00	R\$ 11700.00

	<p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p>	1 (um)	R\$ 4100.00	R\$ 4100.00



<p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
--	--	--	--

3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som;</p>	1 (um)	R\$ <del>4270,00</del>	R\$ 4270,00 5720,00 5720,00
---	--	--------	------------------------	--------------------------------



	<p>Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
4	<p><b>NOBREAK</b> <b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	4 (quatro)	R\$ 730,00	R\$ 2920,00
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	R\$ 180,00	R\$ 540,00
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.</p>	1 (um)	R\$ 380,00	R\$ 380,00



	<p><b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;</p> <p><b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);</p> <p><b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;</p> <p><b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;</p> <p><b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6;</p> <p><b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda.</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>			
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	R\$ 430,00	R\$ 4730,00
8	<p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	1 (um)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	<p><b>MOUSE</b></p> <p><b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros</p>	1 (um)	R\$ 70,00	R\$ 70,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				R\$
<p>CAPANEMA, 06/03/2020</p> <p>Local, Data</p> <p><b>06.226.040/0001-32</b></p>		<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		
<p><b>Pontocap Informatica Ltda Me</b></p> <p>Rua Padre Cirilo 1316 Centro Capanema PR</p> <p>Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				



000022  
Empresa: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J: 014422700001-15 Fone: 46-3552-1320

Responsável pela Empresa/Orçamento: Alexsandro Loureiro

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com as especificações:**

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b> <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal. <b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. <b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. <b>Não serão aceitos hubs.</b></p>	3 (três)	R\$ 4.980,00	R\$ 14.940,00

	<p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
<p>2</p>	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p>	<p>1 (um)</p>	<p>R\$ 5.980,00</p>	<p>R\$ 5.980,00</p>



<p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
--	--	--	--

<p>3</p>	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b>  <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)  <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.  <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.  <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.  <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.  <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.  <b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.  <b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.  <b>Não serão aceitos hubs.</b>  <b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.  <b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.  <b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.  <b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.  <b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som;</p>	<p>1 (um)</p>	<p>RS. 5.990,00</p>	<p>RS 5.990,00</p>
----------	--	---------------	---------------------	--------------------



	<p>Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>				
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	4 (quatro)	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00	
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz;</p> <p><b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance;</p> <p><b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio;</p> <p><b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK;</p> <p><b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);</p> <p><b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset;</p> <p><b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p><b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas;</p> <p><b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico);</p> <p><b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	R\$ 122,00	R\$ 366,00	
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45.</p> <p><b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.</p>	1 (um)	R\$ 310,00	R\$ 310,00	

	<p><b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;</p> <p><b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);</p> <p><b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;</p> <p><b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;</p> <p><b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6;</p> <p><b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda.</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>			
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	R\$ 292,00	R\$ 3.212,00
8	<p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	ESD 1 (um)	R\$ 499,00	R\$ 499,00
9	<p><b>MOUSE</b></p> <p><b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros</p>	1 (um)	R\$ 25,00	R\$ 25,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				R\$ 37.118,00
<p><i>Capanema de março 2020</i></p> <p>Local e Data</p>		<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		
<p><i>Alexandre Lourenço</i></p> <p>Capanema Informática Ltda. CNPJ 06.442.270/0001-1F</p> <p>Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				



Empresa: MICROETEC INFORMATICA

C.N.P.J: 15.299.485/000133 Fone: 46 3552 2089

Responsável pela Empresa/Orçamento: Eduardo Rossi

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivirus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com as especificações:*

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b>  <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)  <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.  <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.  <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.  <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.  <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.  <b>Painel traseiro do Gabinete:</b> mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.  <b>Painel frontal do Gabinete:</b> mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.  <b>Não serão aceitos hubs.</b></p>	3 (três)	R\$ 6.299	R\$ 18.897

	<p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p>	1 (um)	R\$ 7,111	R\$ 7,111



<p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
--	--	--	--

3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b> <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal. <b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. <b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. <b>Não serão aceitos hubs.</b> <b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. <b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura. <b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. <b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. <b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som;</p>	1 (um)	R\$ 8.126	R\$ 8.126
---	--	--------	--------------	--------------



	<p>Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>				
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	4 (quatro)	R\$ 507,00	R\$ 1.199	
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz;</p> <p><b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance;</p> <p><b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio;</p> <p><b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK;</p> <p><b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);</p> <p><b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset;</p> <p><b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p><b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas;</p> <p><b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico);</p> <p><b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	R\$	R\$	
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45.</p> <p><b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.</p>	1 (um)	R\$ 986,00	R\$ 986,00	

	<p><b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;</p> <p><b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);</p> <p><b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;</p> <p><b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;</p> <p><b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p><b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6;</p> <p><b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda.</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento, com garantia de 12 meses.</p>			
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	R\$	R\$
8	<p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	1 (um)	R\$ 1399	R\$ 1399
9	<p><b>MOUSE</b></p> <p><b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros</p>	1 (um)	R\$ 49,00	R\$ 49,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				R\$
<p><u>Capatema - PR 06/03/2020</u> Local e Data</p>		<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		
<p><u>Eduardo Rossi</u> <b>ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI</b> CNPJ 15.299.485/0001-33</p>				
<p>Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				



Empresa: Alini Martini Me

C.N.P.J: 17 286 767 0001 84 Fone: 3552 3800

Responsável pela Empresa/Orçamento: Marcio Petrobelli

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com as especificações:*

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete:</b> mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete:</b> mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p>	3 (três)	R\$ 5.580,00	R\$ 16.740,00



**Fonte de alimentação:** com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.

**Monitor de vídeo (quantidade: 01):** Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.

**Teclado:** conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.

**Mouse:** óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.

**Caixas de som:** Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;

**Sistema Operacional:** Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.

2 **COMPUTADOR DESKTOP**

**Processador:** Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)

**Memória:** Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.

**Placa mãe:** DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.

**Armazenamento:** Uma unidade de Disco Rígido Instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.

1 (um)

R\$

R\$

6.352,00

6352,00

<p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo</p>			
<p>de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			



R

3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som;</p>	1 (um)	R\$ 6.710,00	R\$ 6.710,00
---	--	--------	-----------------	-----------------

B



	<p>Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso;</p>				
4	<p><b>NOBRE</b> 1 ano.</p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	4 (quatro)	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00	
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz;</p> <p><b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance;</p> <p><b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio;</p> <p><b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK;</p> <p><b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);</p> <p><b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset;</p> <p><b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p><b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas;</p> <p><b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico);</p> <p><b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	R\$ 180,00	R\$ 900,00	
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45.</p> <p><b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.</p> <p><b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm,</p>	1 (um)	R\$ 220,00	R\$ 220,00	

	<p>para redes 2.4GHz e 5GHz;  <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;  <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);  <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;  <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;  <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac;  <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6;  <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda.  O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>			
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b>  <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	R\$ 1.209,00	R\$ 13.299,00
8	<p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b>  <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	1 (um)	R\$ 399,00	R\$ 399,00
9	<p><b>MOUSE</b>  <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros</p>	1 (um)	R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				R\$
<p><u>Capanema 09/03/2020</u> Local e Data</p>		<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		
<p><u>ALINI MARTINI - ME</u> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p> <p>07-286.967/0001-84  RUA DE SÃO FRANCISCO, 1023  CENTRO  35760-000 - CAPANEMA PR</p>				





# Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR  
 CNPJ: 01.566.281/0001-07 Fone: (45) 3552-1596 secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
 http://www.capanema.pr.leg.br

U U U U U  
 P



Usuário: Alessandro Bussola	Chave de Autenticação Digital 1749-5565-727	Página 1 / 2
-----------------------------	--	-----------------

## Mapa de preços da pesquisa

Pesquisa: 9 Emissão: 02/03/2020 Forma de cotação: Por item  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTI-VÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3,00000	Unidade	<b>531 - COMPUTADOR DESKTOP - ÍTEM 1</b> Processador: Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) Memória: Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. Placa mãe: DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. Armazenamento: Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. Gabinete: padrão vertical, possui botão liga/desliga, possui indicadores liga/desliga na parte frontal. Painel traseiro do Gabinete: mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. Não serão aceitos hubs. Fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Monitor de vídeo (quantidade: 01): Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Mouse: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Caixas de som: Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm; Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.			
			<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>			
			1 214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		3.900,00000	11.700,00
			2 39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		4.980,00000	14.940,00
			3 11 - ALINI MARTINI		5.580,00000	16.740,00
			4 2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		6.299,00000	18.897,00
					<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>5.189,75000</b>
						<b>15.569,25</b>

2	1,00000	Unidade	<b>532 - COMPUTADOR DESKTOP - ÍTEM 2</b> Processador: Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) Memória: Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. Placa mãe: DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. Armazenamento: Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. Gabinete: padrão vertical, possui botão liga/desliga, possui indicadores liga/desliga na parte frontal. Painel traseiro do Gabinete: mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. Não serão aceitos hubs. Fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Monitor de vídeo (quantidade: 02): Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; Incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Mouse: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Caixas de som: Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm; Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.			
			<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>			
			1 214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		4.100,00000	4.100,00
			2 39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		5.980,00000	5.980,00
			3 11 - ALINI MARTINI		6.352,00000	6.352,00
			4 2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		7.111,00000	7.111,00
					<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>5.885,75000</b>
						<b>5.885,75</b>

3	1,00000	Unidade	<b>533 - COMPUTADOR DESKTOP - ÍTEM 3</b> Processador: Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) Memória: Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. Placa mãe: DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. Armazenamento: Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. Gabinete: padrão vertical, possui botão liga/desliga, possui indicadores liga/desliga na parte frontal. Painel traseiro do Gabinete: mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. Não serão aceitos hubs. Fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Monitor de vídeo (quantidade: 01): Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Mouse: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Caixas de som: Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm; Placa de vídeo: com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit. Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.			
			<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>			
			1 214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		5.720,00000	5.720,00
			2 39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		5.990,00000	5.990,00

B





# Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cirilo, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR  
 CNPJ: 01.566.281/0001-07 Fone: (46) 3552-1596 secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
 http://www.capanema.pr.leg.br

000041



Usuário: Alessandro Bussola

Chave de Autenticação Digital  
1749-5565-727

Página  
2 / 2

## Mapa de preços da pesquisa

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor médio (R\$)	Valor Total (R\$)
3	11	ALINI MARTINI		6.710,00000	6.710,00
4	2	ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		8.126,00000	8.126,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>6.636,50000</b>
4	4,00000	Unidade	<b>534 - NOBREAK</b> Especificação mínima: Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.		
		<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	1	39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		449,00000	1.796,00
	2	2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		507,00000	2.028,00
	3	11 - ALINI MARTINI		550,00000	2.200,00
	4	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		730,00000	2.920,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>2.236,00</b>
5	3,00000	Unidade	<b>535 - REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> Frequência: 2.4GHz; Modos Wireless: Extensor de Alcance; Funções Wireless: WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; Segurança Wireless (mínimo): 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; Interface (mínimo): 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); Botão: Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; Padrões Wireless (mínimo): IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antenas: 2 Antenas internas ou externas; Taxa de Sinal (mínimo): 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); Potência: mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.		
		<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	1	39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		122,00000	366,00
	2	11 - ALINI MARTINI		180,00000	540,00
	2	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		180,00000	540,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>482,00</b>
6	1,00000	Unidade	<b>536 - ROTEADOR SEM FIO</b> Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Interface de rede: com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. Quantidade de antenas: mínimo de 3, internas ou externas. Potência máxima de transmissão: 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; Padrões de segurança: criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK2; Tipo WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); Quantidade de Portas USB: mínimo 1; Quantidade de Portas RJ45: mínimo 4; Padrões da rede sem fio: 802.11 a/b/g/n/ac; Protocolos: Protocolos: IPv4, IPv6; QoS: WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.		
		<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	1	11 - ALINI MARTINI		220,00000	220,00
	2	39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		310,00000	310,00
	3	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		380,00000	380,00
	4	2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		986,00000	986,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>474,00000</b>
7	11,00000	Unidade	<b>537 - PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> Especificação: Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, anti-malware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.		
		<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	1	39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		292,00000	3.212,00
	2	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		430,00000	4.730,00
	3	11 - ALINI MARTINI		1.209,00000	13.299,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>7.080,33</b>
8	1,00000	Unidade	<b>538 - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO</b> Especificação: Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.		
		<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	1	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		300,00000	300,00
	2	11 - ALINI MARTINI		399,00000	399,00
	3	39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		499,00000	499,00
	4	2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		1.399,00000	1.399,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>649,25000</b>
9	1,00000	Unidade	<b>539 - MOUSE COM FIO</b> Especificação: Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros		
		<b>Colocação Credor/Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
	1	39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA		25,00000	25,00
	2	11 - ALINI MARTINI		45,00000	45,00
	3	2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI		49,00000	49,00
	4	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA		70,00000	70,00
				<b>Valor médio (R\$):</b>	<b>47,25000</b>
<b>Total por fornecedor</b>					<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>Credor/Fornecedor</b>					<b>46.505,00</b>
11 - ALINI MARTINI					<b>33.118,00</b>
39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA					<b>38.596,00</b>
2 - ELIZANDRA ANDREA KOHNLEIN ROSSI					<b>30.460,00</b>
214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA					<b>37.169,75</b>
<b>Fornecedores com menor valor</b>					
<b>Credor/Fornecedor</b>					<b>Item</b>
11 - ALINI MARTINI					<b>6</b>
39 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA					<b>4,5,7,9</b>
214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA					<b>1,2,3,8</b>
					<b>Valor Total (R\$)</b>
					<b>220,00</b>
					<b>5.399,00</b>
					<b>21.820,00</b>
					<b>27.439,00</b>
<b>Total por centro de custo</b>					
<b>Centro de custo</b>					<b>Total menor valor (R\$)</b>
CAMARA MUNICIPAL					<b>27.439,00</b>
					<b>Total valor médio (R\$)</b>
					<b>39.060,33</b>
<b>Total geral (R\$):</b>					<b>27.439,00</b>
					<b>39.060,33</b>

B

PREÇO MÉDIO			
ITEM 1	3	5.189,75000	15.569,25000
ITEM 2	1	5.885,75000	5.885,75000
ITEM 3	1	6.636,50000	6.636,50000
ITEM 4	4	559,00000	2.236,00000
ITEM 5	3	160,66667	482,00000
ITEM 6	1	474,00000	474,00000
ITEM 7	11	643,66667	7.080,33333
ITEM 8	1	649,25000	649,25000
ITEM 9	1	47,25000	47,25000
			<b>R\$ 39.060,33</b>

PREÇO MÉDIO AJUSTADO			
ITEM 1	3	5.189,75	15.569,25
ITEM 2	1	5.885,75	5.885,75
ITEM 3	1	6.636,50	6.636,50
ITEM 4	4	559,00	2.236,00
ITEM 5	3	160,66	481,98
ITEM 6	1	474,00	474,00
ITEM 7	11	643,66	7.080,26
ITEM 8	1	649,25	649,25
ITEM 9	1	47,25	47,25
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 39.060,24</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE ITEM

Em verificação ao item nº 8 (Sistema Operacional Windows 10 PRO), consta na descrição que a licença deve ser do tipo FPP, ou seja, deve haver a entrega de mídia física do sistema operacional.

Em pesquisa ao site da Microsoft Corporation (<https://support.microsoft.com/pt-br/help/10749>), proprietária do sistema operacional Windows, verificou-se que a aquisição, via revendedor, pode ocorrer de duas maneiras:

- a) *Uma cópia do Windows 10 de um revendedor autorizado: A chave do produto (Product Key) fica em um rótulo ou cartão dentro da caixa em que o Windows foi fornecido.*
- b) *Uma cópia digital do Windows 10 de um revendedor autorizado: Localize sua chave do produto (Product Key) no email de confirmação que você recebeu após a compra do Windows 10 ou em um armário digital acessível no site do revendedor.*

Na primeira aquisição, o tipo de distribuição é FPP (*Full Packaged Product*), sendo entregue a mídia física do produto, enquanto na segunda aquisição (b), o tipo de distribuição é ESD (*Electronic Software Delivery*), onde há somente a disponibilização da chave de licença, sendo necessário realizar o download do sistema através do site da fabricante.

Percebe-se, portanto, que ambas as formas de aquisição atendem o item, que é o fornecimento do sistema operacional, principalmente porque este deverá ser entregue instalado.

Diante das considerações acima elencadas, fica alterado a descrição do item nº 8 para:

"Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado."

Capanema, 13 de abril de 2020.

  
Darlene N. dos Santos Berticelli  
Diretora Administrativa e Financeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

000044

19

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A aquisição dos produtos de informática relacionados no objeto da presente licitação é fundamental tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os itens de informática da Câmara Municipal de Capanema. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.3. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de desgaste natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade dos trabalhos dos servidores de forma proficiente.

1.4. A Câmara Municipal de Capanema dispõe atualmente 06 microcomputadores desktops, todos com mais de seis anos de uso, inclusive quanto aos sistemas operacionais neles instalados, demonstrando ser necessário realizar a atualização, tanto de hardware quanto de software, visto que as tecnologias estão em constante transformação, incluindo neste aspecto sistemas de proteção antivírus.

1.5. Verifica-se ainda a necessidade de aquisição de equipamentos de informática modernos relacionados à transmissão sem fio de internet, tanto para uso dos servidores e vereadores quanto para uso dos cidadãos durante a realização das sessões legislativas.

1.6. Esta inovação está em consonância com os princípios da transparência, eficiência, economicidade e celeridade dos trabalhos, bem como com a crescente necessidade de acompanhamento da evolução tecnológica.

1.7. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando a atenção aos princípios acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A modalidade de licitação selecionada foi o **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo uma faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. Ressalta-se ainda que a não utilização do Pregão Eletrônico se deu porque o mesmo demanda a utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet. Essa plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma. Ademais, a Câmara não possui servidor capacitado para utilização da plataforma e nem acesso a mesma.

B



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

000045

10

### 3. DA BASE LEGAL

3.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ 39.060,24 (trinta e nove mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal. <b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. <b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. <b>Não serão aceitos hubs.</b> <b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência	3 (três)	R\$ 5.189,75	R\$ 15.569,25

B





000040  
19

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p>	1 (um)	R\$ 5.885,75	R\$ 5.885,75





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB,</b> sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on</p>	1 (um)	R\$ 6.636,50	R\$ 6.636,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saida para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes</p>	4 (quatro)	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.			
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b>  <b>Frequência:</b> 2.4GHz;  <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance;  <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio;  <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK;  <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);  <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset;  <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;  <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas;  <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico);  <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);  O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	R\$ 160,66	R\$ 481,98
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b>  <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz;  <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45.  <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.  <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz;  <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;  <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);  <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;  <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;  <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac;  <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6;  <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda.  O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	1 (um)	R\$ 474,00	R\$ 474,00
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b>  <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivirus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	R\$ 643,66	R\$ 7.080,26
8	<p><b>SISTEMA OPERACIONAL</b>  <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits),</p>	1 (um)	R\$ 649,25	R\$ 649,25





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.			
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	R\$ 47,25	R\$ 47,25

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

5.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.6. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### 6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da empresa CONTRATADA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

6.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

6.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

6.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

6.4.1. A empresa CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

6.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### 7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

8.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

#### 9. DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer os itens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da empresa CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.5. Efetuar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.8. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

### 12. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

12.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da empresa CONTRATADA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

12.1.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

12.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

12.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

12.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

12.4.1. A empresa CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

12.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Capanema, 13 de abril de 2020.

Darlene N. dos Santos Berticelli  
Diretora Administrativa e Financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, CEP 85.760-000, em Capanema, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Edição nº 0194, de 29 de janeiro de 2019, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdomiro Brizola, torna público a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

1.2. A presente licitação será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

1.4. O dia, o horário e o local para a realização da sessão pública de entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 constam da tabela abaixo:

Data de abertura de propostas:	xx/xx/xxxx
Horário limite para recebimento dos envelopes nº 01 e 02:	00n00min
Local:	Sala de reuniões da Câmara Municipal de Capanema, localizado no endereço constante do item 1.1 deste Edital.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da sessão pública na data estabelecida no item anterior, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atenção ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, este Pregão Presencial é de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para todos os itens da contratação.

#### 3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

(um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. A proponente que vier a ser vencedora do certame e firmar o consequente contrato deverá executar o objeto de acordo as obrigações constantes na minuta do contrato, bem como de acordo a todos os termos deste Edital.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DAS QUANTIDADES E DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços superiores ao estabelecido neste Edital.

5.3. O valor máximo por item e as especificações técnicas para apresentação da proposta obedecerá ao disposto no item 4.2. do Termo de Referência, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificações técnicas resumidas	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 21" e 22", Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	03 Unidades	R\$ 5.189,75	R\$ 15.569,25
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 2 (dois) Monitores Full HD entre 21" e 22", com regulagem na vertical, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$ 5.885,75	R\$ 5.885,75
3	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 2TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 23" e 24", Placa de vídeo com memória dedicada de 4GB, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$ 6.636,50	R\$ 6.636,50
4	<b>NOBREAK</b> Especificação: Potência de 700VA/350W, Tensão de entrada de 115-220V Bivolt, Autonomia mínima de 15 minutos	04 Unidades	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> Especificação: Frequência de 2,4GHz,	03 Unidades	R\$ 160,66	R\$ 481,98



000058  
P

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	Extensor de Alcance, Funções: WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio, 2 antenas internas ou externas, Potência mínima de 20 dBm. Produto entregue instalado			
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> Especificação: Frequência de 2,4GHz e 5GHz, Interface de rede com no mínimo 1000 Mbps, RJ45, mínimo de 3 antenas, internas ou externas, mínimo de 1 porta USB, mínimo de 4 portas RJ45, QoS: WMM, Controle de Largura de Banda. Produto entregue instalado.	01 Unidade	R\$ 474,00	R\$ 474,00
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> Licença pelo período de 36 meses, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto entregue instalado	11 Unidades	R\$ 643,66	R\$ 7.080,26
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	01 Unidade	R\$ 649,25	R\$ 649,25
9	<b>MOUSE.</b> Especificação: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.	01 Unidade	R\$ 47,25	R\$ 47,25

5.4. O valor máximo da licitação será de R\$ 39.060,24 (trinta e nove mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as quantidades e valores máximos por item acima relacionados.

### 6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da empresa CONTRATADA.

6.1.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

6.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

6.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

6.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

6.4.1. A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

6.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnação ao presente Edital.

7.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

7.2. Os esclarecimentos, providências e impugnações ao edital e seus anexos somente serão conhecidos e prestados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, tempestivamente, endereçados ao e-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br), ou devidamente protocolizados na sede da Câmara Municipal de Capanema, no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2.1. Da petição deverá constar: nome completo do peticionante, inscrição no CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, telefone e e-mail para contato.

7.2.2. As respostas a todas as petições serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capanema, disponível em: [www.capanema.pr.leg.br](http://www.capanema.pr.leg.br), no menu LICITAÇÃO.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto no respectivo ato constitutivo.

II. Regularmente estabelecidos no país e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

III. Que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

8.2. Não poderão participar deste certame os seguintes interessados:

I. Que se enquadrarem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

II. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

III. Suspensos temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Câmara Municipal de Capanema, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV. Declarados inidôneos para participar em licitação e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

V. Impedidos de licitar e contratar no âmbito do Município de Capanema, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2010.

VI. Que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial.

VII. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

VIII. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

IX. Que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando o disposto no art. 48, I, da mesma Lei.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Será admitido somente 01 (um) representante legal por proponente, sendo o único admitido a manifestar-se em seu nome.

9.2. Para fins de credenciamento do representante legal deverão ser apresentados, separados dos envelopes nº 01 e 02, os seguintes documentos:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou instrumento de registro comercial, devidamente registrado, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescido de documentos de eleição de seus administradores;

II. Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devidamente registrado, no qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; caso o representante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, fica dispensado da apresentação da carta de credenciamento ou procuração, desde que estejam expressos no documento do item "I" seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

III. Documento oficial de identificação com fotografia.

9.3. Como condição de participação na presente licitação, consoante o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no ato do credenciamento, por meio da seguinte documentação, que deverá ser apresentada separada dos envelopes 1 e 2:

I. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias; ou





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

II. Declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

9.4. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a proponente às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal e demais cominações legais.

9.5. As proponentes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensadas de apresentar a mesma documentação para fins de habilitação.

9.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento do representante legal, bem como a sua ausência, não importará na desclassificação da proposta da proponente.

9.6.1. O representante que não apresentar a documentação de credenciamento ou em cuja documentação houver incorreção não poderá apresentar lances verbais, bem como realizar qualquer manifestação em nome da proponente na sessão pública, ficando mantido seu preço apresentado na proposta escrita, para efeitos de ordenação das propostas.

9.7. Na hipótese de a proponente enviar os envelopes nº 1 e 2 via Correios, deverá enviar um terceiro envelope com a seguinte documentação:

I. Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado juntamente com declaração emitida pelo contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV; ou

II. Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.8. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de autenticação realizada por servidor da administração, podendo, inclusive, dar-se na própria sessão pública de abertura do certame, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

### 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes nº 1 (Proposta de preço) e nº 2 (Documentos de habilitação) deverão ser entregues na data e horário marcados para a sessão de recebimento e abertura das propostas, devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### I. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (indicar nº do presente certame)

TIPO: MENOR PREÇO

ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (indicar nome do proponente).

### II. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº (indicar nº do presente certame)

TIPO: MENOR PREÇO

ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (indicar o nome da proponente).

10.2. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

10.3. Depois da hora marcada para o início da sessão pública não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

10.4. Antes da abertura dos envelopes nº 1 (Proposta de preços) e nº 2 (Documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos proponentes presentes.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 1)

11.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo seu representante legal ou preposto, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as folhas, preferencialmente, numeradas e rubricadas, com indicação do nome ou razão social da proponente, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. A apresentação da proposta deve:

I. Conter a descrição do objeto de acordo ao termo de referência anexo a este Edital, com indicação da marca no campo especificado, sob pena de desclassificação, se considerada incompleta ou que suscite dúvida;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

II. Conter os valores considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em reais (R\$), juntamente com o valor total, em algarismos e por extenso; e

III. Conter prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

11.3. A apresentação da proposta implicará em:

I. Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos; e

II. Conhecimento dos encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para entrega/execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Câmara Municipal de Capanema.

11.4. O preço proposto por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, servindo este como válido para efeitos da proposta em caso de divergência, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;

V. Com preços manifestamente inexequíveis; e

VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

11.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais e trabalhistas, frete, instalação e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

12.1. Para fins de habilitação será exigida a documentação referente:

I. À habilitação jurídica;

II. À qualificação técnica.

III. À qualificação econômico-financeira;

IV. À regularidade fiscal e trabalhista; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

V. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Para fins de habilitação jurídica deverá ser apresentado:

I. Cédula de Identidade.

II. Registro comercial, no caso de empresa individual.

III. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso, de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado documento de eleição de seus administradores.

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

V. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. Para fins de qualificação técnica deverá ser apresentado:

I. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.4. Para fins de qualificação econômico-financeira deverá ser apresentado:

I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

12.5. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentado:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

IV. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede da proponente relativa aos tributos estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da proponente, na forma da lei.

V. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente relativa aos tributos municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da proponente, na forma da lei.

VI. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos.

12.6. Para fins de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de requisitos complementares:

I. Declaração de responsabilidade, atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de que a proponente não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública, de que inexistem fatos impeditivos relativos à habilitação e de que aceita e conhece todos os termos deste Edital.

12.7. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.8. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, podendo, inclusive, a conferência ocorrer na própria sessão pública, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

12.9. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12.10. As declarações emitidas pela proponente deverão ser apresentadas em original e ser firmadas por representante legal da empresa.

12.11. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, consoante o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.12. Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

12.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

### 13. DA SISTEMÁTICA PROCEDIMENTAL DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, dividido em duas etapas para fim de ordenamento dos trabalhos, sendo, a primeira, o julgamento das propostas de preço e, a segunda, o julgamento da habilitação.

13.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das proponentes e demais presentes na sessão pública, o Pregoeiro declarará aberta a sessão.

13.3. A etapa referente ao julgamento das propostas de preço obedecerá ao seguinte:

13.3.1. O critério de julgamento das propostas de preço será o de menor preço por item.

13.3.2. Os envelopes nº 01 (Proposta de preço) e nº 02 (Documentos de habilitação) serão recebidos até o horário limite de recebimento estipulado neste Edital, não sendo aceitos envelopes ou documentos entregues intempestivamente.

13.3.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao credenciamento dos representantes legais das proponentes, que poderá ser iniciado antes do horário limite para a entrega dos envelopes e decorrerá até que os representantes de todas as proponentes estejam devidamente credenciados.

13.3.4. Uma vez credenciados os representantes legais, o Pregoeiro procederá à conferência e abertura dos envelopes nº 01 (Proposta de preço), rubricando-os, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los, ordenando as propostas de acordo aos valores de forma sequencial.

13.3.5. Para a etapa de lances verbais será observado o seguinte:

I. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida anteriormente, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

13.3.6. Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

13.3.7. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance de forma que o valor apresentado seja igual ou superior a lance já existente.

13.3.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.





000067  
D

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

13.3.8.1. A ausência de representante credenciado implicará na manutenção do preço apresentado na proposta de preço escrita, para efeito de ordenação das propostas.

13.3.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.3.10. O Pregoeiro analisará a aceitabilidade do valor do lance verbal melhor classificado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.11. Quando não forem realizados lances verbais ou comparecer uma única proponente, ou, ainda, houver uma única proposta válida, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar o valor, com vistas à redução do preço.

13.3.12. Caso haja empate de valores nas propostas escritas e não sejam realizados lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão pública, caso todos os licitantes estejam presentes e renunciarem ao direito de recursos, ou em nova data a ser marcada, publicada e informada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência aos interessados.

13.3.13. Serão desclassificadas as propostas:

- I. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- III. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- IV. Com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- V. Com preços manifestamente inexequíveis; e
- VI. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.4. A etapa referente ao juízo de habilitação obedecerá ao seguinte:

13.4.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope nº 02 (documentos de habilitação) somente da proponente melhor classificada, verificando a adequação da documentação de acordo às exigências deste edital, rubricando o envelope antes de sua abertura, assim como os documentos nele contido, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, e facultando aos representantes rubricá-los.

13.4.2. No caso de restrição na documentação referente à regularidade fiscal ou trabalhista da habilitação da melhor classificada, esta será declarada vencedora, sob a condição de regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, apresentar a documentação, conforme estabelecido no art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

13.4.2.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4.3. Se a proponente melhor classificada desatender às exigências para a habilitação, exceto as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro a declarará inabilitada e examinará a oferta subsequente de menor preço, podendo negociar com o seu autor, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, verificando, então, as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

13.4.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame e o objeto será adjudicado em seu favor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.5. Ao final da sessão, qualquer proponente poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, podendo a adjudicação ocorrer na própria sessão pública.

13.6. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes e documentos, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente retomados para o prosseguimento dos trabalhos.

13.6.1. Caso a suspensão dos trabalhos requeira a marcação de nova data para sua retomada, será realizada publicação da convocação pelos mesmos meios de publicação deste edital, bem como os representantes das proponentes serão informados por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando do credenciamento.

13.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes remanescentes serão devolvidos, com exceção dos documentos dos licitantes com propostas classificadas para a fase de lances, que ficarão retidos até a data de assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

13.8. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes presentes.

13.9. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e o total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Qualquer proponente deverá manifestar, ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à realização da sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

P

14.3. Será assegurado aos proponentes vista imediata aos autos no endereço indicado no item 1.1. deste edital e, a fim de facilitar o acesso e dar celeridade e economia ao certame, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro procederão de forma que o envio da documentação escaneada via correio eletrônico (e-mail) não prejudique o prazo recursal.

14.4. Não serão conhecidos os recursos:

I. Cujas intenção de interposição de recurso não tenha sido manifestada na sessão pública de abertura;

II. Cujos motivos e argumentos sejam estranhos àqueles declarados e constados em ata quando da manifestação de interposição de recurso na sessão pública de abertura; e

III. Apresentados intempestivamente.

14.5. O recurso, bem como as contrarrazões, serão dirigidos à Câmara Municipal de Capanema, por meio do protocolo geral da Entidade e encaminhado por intermédio do Pregoeiro, que poderá rever sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Presidente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente implicará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos mesmos meios de publicação deste edital.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto em favor do proponente vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão ou em ato posterior, sempre que não haja interposição de recurso.

15.1.1. Ocorrendo a interposição de recurso, a adjudicação será realizada pelo Presidente, após a decisão dos mesmos.

15.2. A homologação da licitação é de competência do Presidente, só podendo ser efetuada após decididos os eventuais recursos e após a adjudicação.

15.3. A homologação será publicada nos mesmos meios de publicação deste Edital.

### 16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.1.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Capanema.

16.1.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á via endereço eletrônico (e-mail), telefone, ofício, fax ou qualquer outro meio, a critério da Câmara Municipal de Capanema.

B



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

16.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de documento, devidamente reconhecido em cartório ou conferido por servidor da Administração, desde que acompanhado do original, que habilite o seu representante em nome da empresa, salvo se tal documentação já tenha sido apresentada quando do credenciamento ou habilitação do adjudicatário.

16.3. Por ocasião da celebração do contrato, o adjudicatário deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.

16.4. A desistência da Câmara Municipal de Capanema de celebrar o contrato com o adjudicatário não confere a este o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

16.5. É facultado à Câmara Municipal de Capanema, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo quando tratar-se de convocados remanescentes que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

17.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

17.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

17.4. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

17.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 18. DO REAJUSTE

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

d. Comportamento inidôneo;

e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

20.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

20.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

20.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a data da presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

21.9. No julgamento das Propostas de preço e Documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente Edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Capanema.

21.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

I. Anexo I - Termo de Referência

II. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

III. Anexo III - Modelo de Declaração de Responsabilidade

IV. Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

V. Anexo V - Modelo de Proposta de Preço

VI. Anexo VI - Minuta do Contrato

21.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, xxx de xxx de 2020.

  
Valdomiro Brizola  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

1.2. A aquisição dos produtos de informática relacionados no objeto da presente licitação é fundamental tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os itens de informática da Câmara Municipal de Capanema. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

1.3. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de desgaste natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade dos trabalhos dos servidores de forma proficiente.

1.4. A Câmara Municipal de Capanema dispõe atualmente 06 microcomputadores desktops, todos com mais de seis anos de uso, inclusive quanto aos sistemas operacionais neles instalados, demonstrando ser necessário realizar a atualização, tanto de hardware quanto de software, visto que as tecnologias estão em constante transformação, incluindo neste aspecto sistemas de proteção antivírus.

1.5. Verifica-se ainda a necessidade de aquisição de equipamentos de informática modernos relacionados à transmissão sem fio de internet, tanto para uso dos servidores e vereadores quanto para uso dos cidadãos durante a realização das sessões legislativas.

1.6. Esta inovação está em consonância com os princípios da transparência, eficiência, economicidade e celeridade dos trabalhos, bem como com a crescente necessidade de acompanhamento da evolução tecnológica.

1.7. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando a atenção aos princípios acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A modalidade de licitação selecionada foi o **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo uma faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2. Ressalta-se ainda que a não utilização do Pregão Eletrônico se deu porque o mesmo demanda a utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet. Essa plataforma necessita de treinamento próprio, além da necessidade de uma rede lógica completa





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

e eficiente, bem como maquinário da mesma forma. Ademais, a Câmara não possui servidor capacitado para utilização da plataforma e nem acesso a mesma.

### 3. DA BASE LEGAL

3.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

4.2. O valor máximo da licitação será de R\$ 39.060,24 (trinta e nove mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b>  <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)  <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.  <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.  <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.  <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.  <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.  <b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.  <b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p>	3 (três)	R\$ 5.189,75	R\$ 15.569,25



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p>	1 (um)	R\$ 5.885,75	R\$ 5.885,75





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s,</p>	1 (um)	R\$ 6.636,50	R\$ 6.636,50



000078  
e

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
4	<b>NOBREAK</b> <b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de	4 (quatro)	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.			
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	3 (três)	R\$ 160,66	R\$ 481,98
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas. <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2; <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1; <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4; <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	1 (um)	R\$ 474,00	R\$ 474,00
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto	11 (onze)	R\$ 643,66	R\$ 7.080,26



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	deverá ser entregue instalado.			
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	R\$ 649,25	R\$ 649,25
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	R\$ 47,25	R\$ 47,25

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

5.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a empresa CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

5.3. O pagamento será realizado em favor da empresa CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

5.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

5.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a empresa CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.6. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### 6. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da empresa CONTRATADA.

6.1.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

6.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

6.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

6.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

6.4.1. A empresa CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

6.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### 7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

7.3. Caberá a empresa CONTRATADA reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a empresa CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras que vierem a ser apuradas, respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Não manutenção da proposta;
- d. Comportamento inidôneo;
- e. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Capanema pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade verificada e respeitando-se a razoabilidade e a proporcionalidade.

8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das outras sanções previstas neste Edital.

8.4. Após a assinatura do instrumento contratual, o futuro contratado estará sujeito às penalidades fixadas na minuta do contrato anexo a este Edital.

### 9. DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1. Fornecer os itens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da empresa CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.5. Efetuar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.8. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da empresa CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.

### 12. DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

12.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da empresa CONTRATADA.

12.1.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

12.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

12.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

12.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

12.4.1. A empresa CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

12.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





0000003

D

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL N° (identificar o n° do presente pregão).

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr.(a) ....., inscrito(a) no CPF sob n° ....., portador(a) da carteira de identidade n° ....., expedida por....., na data de ....., para representar a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do outorgante, com firma reconhecida)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL N° (identificar o n° do presente pregão)

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL N° (identificar o n° do presente pregão)

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal n° 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

(Local e data)

(identificação e assinatura do contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho de Regional de Contabilidade - CRC)

B



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL N° (identificar o n° do presente pregão)

Razão social: .....  
Nome fantasia: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
Telefone: .....  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Descrição:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB,</p>	3 (três)	xxx,xx	xxx,xx





000089

P

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p>	1 (um)	xxx,xx	xxx,xx



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com</p>	1 (um)	XXX,XX	XXX,XX





000091

P

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

<p>capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
---	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

4	<p><b>NOBREAK</b>  <b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	4 (quatro)	xxx,xx	xxx,xx
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b>  <b>Frequência:</b> 2.4GHz;  <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance;  <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio;  <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK;  <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);  <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset;  <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;  <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas;  <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico);  <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);  O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	xxx,xx	xxx,xx
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b>  <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz;  <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45.  <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.  <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz;  <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;  <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);  <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;  <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;  <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac;  <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6;  <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda.  O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	1 (um)	xxx,xx	xxx,xx
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b>  <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo</p>	11 (onze)		





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.			
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	xxx,xx	xxx,xx
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	xxx,xx	xxx,xx

Valor total: R\$ 00,00

Valor total por extenso: xxx

(A empresa deverá cotar somente os itens nos quais deseja participar, de acordo a sequência disposta no termo de referência e conforme exemplo acima)

(Local e data)

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº xxxxx, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ **xx.xx,xx (xxx)**, de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.	3 (três)	xxx,xx	xxx,xx





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete:</b> mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete:</b> mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido</p>	1 (um)	XXX,XX	XXX,XX



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	<p>instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de</p>	1 (um)	xxx,xx	xxx,xx





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

<p>processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p>			
---	--	--	--



000098  
e

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.				
4	<b>NOBREAK</b> <b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	4 (quatro)	xxx,xx	xxx,xx	
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	3 (três)	xxx,xx	xxx,xx	
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas. <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1; <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4; <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	1 (um)	xxx,xx	xxx,xx	
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus	11 (onze)			





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

	(licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.			
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	XXX,XX	XXX,XX
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	XXX,XX	XXX,XX

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.
- 3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.
- 3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
- 3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.
- 3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da CONTRATADA.

4.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

4.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

4.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

4.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

4.4.1. A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

4.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº xxxxx, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não haverá acréscimos ou supressões no presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os itens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.5. Efetuar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.8. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.





000 103  
e

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
VALDOMIRO BRIZOLA  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

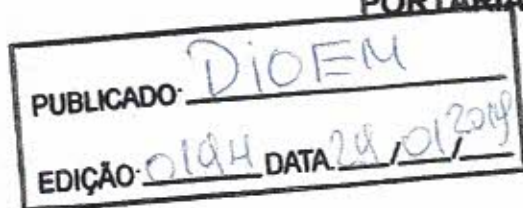
1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2019



Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

**I – Pregoeiro**

a) Paulo de Lima Gonçalves

**II – Equipe de Apoio**

a) Alessandro Bussola

b) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 20/2018.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 28 de Janeiro de 2019.

  
**VALDOMIRO BRIZOLA**  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 24/01/2020

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR

  
Darlene N. S. Berticelli  
Diretora Administrativa e Financeira





00010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020 e seus anexos para os fins previstos no parágrafo único do artigo nº 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capanema, 27 de abril de 2020.


Atenciosamente,

  
Paulo de Lima Gonçalves  
Pregoeiro

  
Alessander Bussola  
Equipe de Apoio

  
Darlene N. dos Santos Berticelli  
Equipe de Apoio

RECEBIDO  
PROCURADORIA  
EM 28/04/2020

  
CHEILA CARINE CANDATTEN  
Procuradora Legislativa  
OAB/PR 82624



**PARECER Nº 07/2020**  
**REF.: PROTOCOLO Nº 135/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO – ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. APROVAÇÃO.

## 1. DO RELATÓRIO

Em síntese, trata-se de processo licitatório que objetiva a aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, para atender as necessidades administrativas de todos os setores da Câmara Municipal, de acordo as especificações constantes no Termo de Referência.

Os autos foram remetidos para análise e emissão de parecer nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação de fl. 105, protocolo nº 135/2020.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## 2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação pregão.

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de*





*habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*[...].*

Ainda, nos termos do artigo 9º, da Lei citada, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/93.

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos.

## **2.1 Da autuação e da requisição**

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório será autuado e numerado, bem como será iniciado com requisição indicando o objeto e a necessidade do departamento. *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto.

## **2.2 Do termo de referência**

Em fls. 44/55 consta o termo de referência, composto pela justificativa para a aquisição; modalidade e tipo de licitação escolhida; base legal; objeto especificado de forma a definir a quantidade e espécie pretendidas; critérios de julgamento das propostas; forma de pagamento; entrega, vigência contratual e garantia; recebimento; sanções administrativas; rescisão; obrigações da contratada e contratante; dotação orçamentária e fiscalização do contrato, restando atendido o requisito insculpido no art. 3º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002.



Por sua pertinência, transcreve-se trecho da justificativa apresentada para aquisição de novos equipamentos de informática (item 1, do Termo de Referência, fl. 44):

**1. Justificativa:**

*1.1. A aquisição dos produtos de informática relacionados no objeto da presente licitação é fundamental tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os itens de informática da Câmara Municipal de Capanema. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nas ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.*

*1.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de desgaste natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade dos trabalhos dos servidores de forma proficiente.*

*1.3. A Câmara Municipal de Capanema dispõe atualmente 06 microcomputadores desktops, todos com mais de seis anos de uso, inclusive quanto aos sistemas operacionais neles instalados, demonstrando ser necessário realizar a atualização, tanto de hardware quanto de software, visto que as tecnologias estão em constante transformação, incluindo neste aspecto sistemas de proteção antivírus.*

*1.4. Verifica-se ainda a necessidade de aquisição de equipamentos de informática modernos relacionados à transmissão sem fio de internet, tanto para uso dos servidores e vereadores quanto para uso dos cidadãos durante a realização das sessões legislativas.*

*1.5. Esta inovação está em consonância com os princípios da transparência, eficiência, economicidade e celeridade dos trabalhos, bem como com a crescente necessidade de acompanhamento da evolução tecnológica.*

*1.6. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando a atenção aos princípios acima mencionados, bem com a real necessidade existente.*

**2.3 Da definição do objeto**

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme prevê o artigo 3º, § 1º, inc. 1, da Lei nº 8.666/93.

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional*





*sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].*

Ainda, conforme dispõe o art. 15, § 7º, inciso I, da citada lei, *in verbis*, é vedado à indicação de marca nos processos licitatórios.

*Art. 15 [...].*

*§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:*

*I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; [...].*

Por fim, reza o art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002:

*Art. 3º [...].*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].*

No caso em tela, não se encontra na descrição dos equipamentos (fls. 45/50) marca ou qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor. Portanto, verifica-se a adequação ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

## **2.4 Do orçamento prévio**

De acordo com o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, deverá constar nos autos do procedimento licitatório o orçamento dos produtos a serem adquiridos. Nesse sentido, verifica-se que o preço máximo fixado teve como base pesquisa de mercado (fls. 10/39), conforme mapa de apuração de fl. 40/42.



## 2.5 Da dotação orçamentária

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

No caso, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do processo licitatório se encontra especificada no item "13" do termo de referência (fl. 54). Ainda, em fls. 06/08, consta declaração que confirma a existência de recursos orçamentários disponíveis.

Ademais, em fl. 09, em atenção ao estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consta autorização do gestor público para a instauração do certame licitatório.

Dessa forma, restam cumpridas as exigências previstas nos artigos 14 e 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 2.6 Da designação do pregoeiro e equipe de apoio

Em fl. 104 consta cópia da Portaria nº 04/2019, que designou o pregoeiro e equipe de apoio, cumprindo o que determina o art. 3º, inc. IV, da Lei nº 10.520/2002.

## 2.7 Das minutas do edital e contrato

Quanto à regularidade das minutas de edital e contrato (fls. 56/103), observa-se, respectivamente, a conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

## 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Procuradoria entende pela aprovação das minutas de edital e contrato, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de publicação do edital do certame no portal eletrônico da Câmara Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011.





ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Capanema/PR, 29 de abril de 2020.

**CHEILA CARINE CANDATTEN**  
**Procuradora Legislativa Municipal**  
**OAB/PR 62624**



000712  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

**De: Pregoeiro**

**Para: Controle Interno**

Venho através do presente encaminhar o Processo Licitatório nº02/2020, Pregão Presencial 02/2020. Atendendo a RECOMENDAÇÃO do Parecer Jurídico nº 07/2020, da Procuradora Legislativa Municipal. Para que tenha CIÊNCIA do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13, da lei Municipal nº 1358/2011.

  
Paulo de Lima Gonçalves  
**Pregoeiro**





000113  
2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR  
PROTOCOLO GERAL 142/2020

**De:** Controle Interno

**Para:** Pregoeiro

Senhor, Pregoeiro

Considerando solicitação de ciência (fl.112), Protocolo geral 141/2020, **Processo Licitatório Nº 02/2020, Pregão Presencial Nº02/2020**. Aquisição de equipamentos de informática.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 07/2020 (fls 106/111), onde a Procuradora Legislativa Municipal, entendeu pela aprovação das minutas de edital e contrato, hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite.

E, considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente do Legislativo, os trâmites desse certame licitatório.

Atenciosamente,

Capanema, 29 de abril de 2020.

*Claudete Rezende Balzan*  
Claudete Rezende Balzan  
Controle Interno



00011  
P

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos.

A Empresa: MICROETEC INFORMÁTICA  
CNPJ: 15.299.485/0001-33

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

O referido orçamento foi emitido no dia 06/03/2020.  
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.

  
Darlene N. dos Santos Berticelli  
Diretora Administrativa e Financeira

### Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos da **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional,** fornecido no dia 06/03/2020 à Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 02/2020, Pregão 02/2020.

**ELIZANDRA ANDREA  
KOHNLEIN ROSSI  
CNPJ 15.299.485/0001-33**

  
Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

CAPANEMA, 30, ABRIL, de 2020 - **VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**





00011  
R

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos.

A Empresa: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

O referido orçamento foi emitido no dia 06/03/2020.  
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.

  
Darlene N. dos Santos Berticelli  
Diretora Administrativa e Financeira

#### Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de **Prazo de Validade** de Orçamentos da **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional**, fornecido no dia 06/03/2020 à Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 02/2020, Pregão 02/2020.

  
Capanema Informática Ltda.  
CNPJ 01.442.270/0001-15

Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

CAPANEMA 30 ABRIL, de 2020 - **VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**



00011  
R

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos.

A Empresa: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ:06.226.040/0001-32

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

O referido orçamento foi emitido no dia 06/03/2020.  
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.

  
Darlene N. dos Santos Berticelli  
Diretora Administrativa e Financeira

#### Autorização de Prorrogação.

Autorizo a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos da **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional**, fornecido no dia 06/03/2020 à Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 02/2020, Pregão 02/2020.

06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro  
85760-000 Capanema PR

  
Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

CPMCM, 30. ABR, de 2020 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos.**

A Empresa: ALINE MARTINE - ME  
CNPJ: 17.286.967/0001/84

Solicitamos através deste a Prorrogação de Prazo de Validade de Orçamentos com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional.**

O referido orçamento foi emitido no dia 09/03/2020.  
Pedimos então a prorrogação de validade da proposta para mais 60 dias.

Darlene N. dos Santos Berticelli  
**Diretora Administrativa e Financeira**

**Autorização de Prorrogação.**

Autorizo a Prorrogação de **Prazo de Validade** de Orçamentos da **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional,** fornecido no dia 09/03/2020 à Câmara Municipal de Vereadores referente ao Processo 02/2020, Pregão 02/2020.

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Assinatura/carimbo da Empresa que o Orçamento

\_\_\_\_\_, de 2020 - **VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

000118  
e

**Aviso de licitação**

**Processo Licitatório nº 02/2020**

**Pregão Presencial 02/2020**

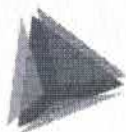
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ**, torna público a abertura de Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço por item”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, *de aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema*, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **26/05/2020**, às **09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>). Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 14 de maio de 2020.

  
**Valdomiro Brizola**

Presidente do Legislativo Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	02/2020		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.060,24		
Data de Lançamento do Edital	14/05/2020	Data Registro	14/05/2020
Data da Abertura das Propostas	26/05/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 99293854104 (Logout)



000120

mento médico no Hospital, pessoas e profissionais de saúde que circulariam nas proximidades do mesmo e estando restrito ao contato apenas com profissionais de saúde lotados para atendimento junto à tenda, sendo a mesma equipada como um consultório médico. Esta instalação foi aprovada pelos conselheiros. 3.1.4. Aquisição de máscara de proteção respiratória que serão destinadas aos profissionais de saúde do município, no atendimento aos pacientes durante a pandemia da Covid-19: A máscara de proteção respiratória deve ser utilizada para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente. Os profissionais de saúde são orientados quanto à necessidade do uso de EPI, devendo utilizar máscara modelo N95, PFF2 ou equivalente. 3.1.5. Aquisição de Kit Teste Rápido para Dengue - DUO TESTE AG-IGG/IGM. O governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Saúde (SESA) disponibiliza aos municípios apenas o exame para diagnóstico de Dengue através do Laboratório Central do Estado - LACEN, sendo que o resultado retorna ao município cerca de 15 dias após o envio da amostra biológica. Enquanto, o Teste Rápido para Dengue, proporciona o diagnóstico rápido da doença, agilizando o tratamento médico ao paciente bem como o bloqueio do imóvel através do BV leve, diminuindo a proliferação do mosquito transmissor da doença. 3.1.6. Aquisição de tapete capacho para instalação de barreiras sanitárias e contratação de serviços de manutenção de barreiras sanitárias para pessoas, devendo contemplar procedimento de limpeza, higienização e sanitização diária de barreiras sanitárias para pessoas e tapetes sanitizantes, reposição de sanitizantes dos tapetes de vinil, álcool gel nos reservatórios na entrada das barreiras, incluindo mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços: Foi apresentado que além da aquisição dos tapetes necessários, também será realizada a manutenção de barreiras sanitárias para pessoas, contemplando o procedimento de limpeza, higienização e sanitização diária das cinco barreiras sanitárias para pessoas e tapetes sanitizantes, reposição de sanitizantes à base de quaternário de amônia dos tapetes de vinil, álcool gel nos reservatórios na entrada das barreiras, incluindo mão de obra e materiais necessários para a realização dos serviços, o que foi aprovado pelos conselheiros. 3.1.7. Contratação de design gráfico para campanha de prevenção, ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR: Tem por finalidade oferecer amplo conhecimento à sociedade quanto ao índice epidemiológico e formas de prevenção de doenças através de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, além da necessitamos fornecer informações a população sobre o desenvolvimento da doença, meios de transmissão, tratamento, prevenção e ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e outras doenças. Sendo responsável pela criação do design gráfico de layouts, flyers, folders, banners e informativos para mídias digitais passando por aprovação da Secretaria de Saúde. Ação aprovada pelos Conselheiros. 3.1.8. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando a confecção e impressão de revistas e jornais contendo informações referentes à dengue e coronavírus: conforme já mencionado nesta reunião, faz-se necessário a ampla divulgação dos meios de prevenção e das orientações para a população quando aos fluxos de atendimento, reforçando as ações de combate e prevenção, aprovado pelos conselheiros. 4.0. Assuntos gerais esclareceu-se as dúvidas dos conselheiros e em discussão senhora Marli, sugeriu que fosse adequado aos decretos municipais quanto a utilização obrigatória de máscara por todos os servidores. E, o senhor Silvio, solicitou que fosse comunicado aos fiscais quanto a aglomeração de pessoas nos consultórios particulares do Hospital

Sudoeste, sugerindo ainda que fosse seguido o agendamento de horários e não o atendimento por ordem de chega para tal evitando a aglomeração de pessoas em mesmo horário. Tendo em vista a análise e discussão dos itens em deliberação, conclui-se que todos foram aprovados pelos conselheiros. Sem mais para o momento encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Camila Eduarda Lopes \_\_\_\_\_

Aline Denise Cataneo \_\_\_\_\_

Alberto Juarez Tiellet Miorin \_\_\_\_\_

Ana Carolina de Souza Bantle \_\_\_\_\_

Antonio Valmir Viana \_\_\_\_\_

Ivete Maria da Rosa \_\_\_\_\_

Jonas Welter \_\_\_\_\_

Leandro Antonio Schuck \_\_\_\_\_

Loreni Bonato Schenatto \_\_\_\_\_

Luciane Carla Wunsh \_\_\_\_\_

Fabio Lucas Grabin \_\_\_\_\_

Marli Lucca \_\_\_\_\_

Silvio Carneiro de Souza \_\_\_\_\_

Tania Maria Bueno \_\_\_\_\_

## ATOS DO LEGISLATIVO

### Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 02/2020

Pregão Presencial 02/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço por item", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 26/05/2020, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>). Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 14 de maio de 2020.

Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal







## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

### Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 02/2020

Pregão Presencial 02/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, fazis público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço por item", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de aquisição de equipamentos de informática, sendo 05 (cinco) computadores desktop, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus e 01 (uma) licença de sistema operacional, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 26/05/2020, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema-PR. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>). Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema-PR, 14 de maio de 2020.

Vitoldomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal

### Coronavírus,

A lista de beneficiários deste programa foi selecionada pelo Governo do Estado, através do sistema de cadastros Cadunico. Para consultar se você tem direito acesse: <http://www.cartaoalimentaoboa.com.br>. As entregas dos cartões serão realizadas nos seguintes horários das 11h e das 13h às 16h.

## DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA:

Segunda-feira (18/05) – somente famílias beneficiárias Programa Bolsa Família;

Terça-feira (19/05) – somente o responsável familiar no período nos meses de janeiro/fevereiro/março;

Quarta-feira (20/05) – somente o responsável familiar no período nos meses de abril/maio/junho;

Quinta-feira (21/05) – somente o responsável familiar no período nos meses de julho/agosto/setembro;

Sexta-feira (22/05) – somente o responsável familiar no período nos meses outubro/novembro/dezembro.

Os beneficiários poderão usar o cartão nos Supermercados credenciados do município: Supermercado da Família; Supermercado Pinheirão; Supermercado São Roque; Supermercado Scalco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

000122  
19

**PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2019**

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

- I – Pregoeiro**
  - a) Alessandro Bussola
- II – Equipe de Apoio**
  - b) Claudete Balzan
  - c) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 04/2019.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 22 de maio de 2020.

  
**VALDOMIRO BRIZOLA**  
Presidente

PUBLICADO: <u>DIC 11</u>
EDIÇÃO: <u>495</u> DATA: <u>25/05/2020</u>



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2019

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro

a) Alessander Bussola

II – Equipe de Apoio

b) Claudete Balzan

c) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 04/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Capanema, 22 de maio de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA

Presidente



000124

EDITAL PSS 02/2020

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nome do Candidato
1ª	Bianca Dolim Souza

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
1ª	Sandra Inês Bonassina

Capanema, 25 de maio de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### Errata

Na publicação da Portaria nº 16 – Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, da Câmara Municipal de Capanema, publicada no Diário Oficial do Município de Capanema-PR., do dia 25 de maio de 2020,

Onde se lê: PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2019

Leia-se: PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2020

Câmara Municipal, 25 de maio de 2020.





**ALINI MARTINI ME****OK INFORMÁTICA**

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

Pela presente, fica credenciado o Sr. Edson Giusti Danieli, inscrito no CPF sob nº. 037.795.129-39, portador da carteira de identidade nº. 8.535.467-1, expedida pela SSP/Pr., na data 22/10/1998, para representar a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.286.967/0001-84, no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Capanema, 25 de maio de 2020.



*Alini martini*  
Alini Martini



Edson

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUISITO GERAL 8.535.467.1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/1998

NOME EDSON GIUSTI DANIELI

FILIAÇÃO NELSON DANIELI INES GIUSTI DANIELI

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/01/1984

OUT. ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE C.NASC 5466, LIVRO=AB, FOLHA=27

CXF

CIDRITIAA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.114 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLETA DO DITO

Edson G. Danieli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é cópia fiel do original.

Capanema, 26/10/20

Alessander Bussola  
 Contador Legislativo  
 CRC/PR 074224/O-2  
 Câmara Mun. de Vereadores  
 Capanema/PR

Edson

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*





JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	DO PARANÁ
---	--	-----------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**ALINI MARTINI**

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
------------------------------------	---------------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) <b>IVO MARTINI</b>	(mãe) <b>CLECI BOSCHETTI MARTINI</b>
--------------------------------------	---

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/12/1984</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.916.017-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>057.477.109-31</b>
--	---	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>
--	---------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA CURITIBANA</b>	CEP <b>85.760-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) <b>5920</b>
-------------------------------	--	--------------------------	---

MUNICIPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ALINI MARTINI**

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA ESPÍRITO SANTO</b>	NÚMERO <b>1023</b>
--	-----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.760-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) <b>5920</b>
-------------------------------	----------------------------------	--------------------------	---

MUNICIPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>pedroadones@gmail.com</b>
------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade secundária <b>8020000</b> <b>9512600</b> <b>4752100</b> <b>4751200</b> XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</b> <b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b> XXXXXXXXXX
---	---

*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Certifico que esse documento é cópia fiel do original.*

*Alessander Busiolo*  
*Contador Legislativo*  
*CRB/PR 07422-10-2*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Capanema - Paraná*

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>07/12/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
--	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**ALINI MARTINI**

DATA DA ASSINATURA <b>30/11/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Alini martini</i>
---	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Carla E. F. Lucatelli*  
**RG 3.463.294-4/PR**  
**06/12/2012**

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012  
SOB NÚMERO: 41107347125  
Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012

**ALINI MARTINI**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

**203963884**

*Edson*

*09*



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALINI MARTINI - ME			Protocolo: PRC2002391752
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107347125	CNPJ 901.3000.3000/0000-901	Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo Avenida ESPIRITO SANTO, Nº 1023, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto			
Capital 30.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/12/2012	Número 20128037814	Ato(s) de Inscrição 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALINI MARTINI		CPF: 057.477.109-31	
Identidade: 89160170		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2020, às 08:05:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OBGJGYYX.



PRC2002391752



*[Handwritten signature]*

*Edna*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ALINI MARTINI ME**  
**OK INFORMÁTICA**  
 márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
 Av. Espirito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

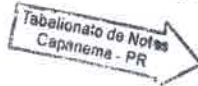
**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 (Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.967/0001-84, cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Capanema, 25 de maio de 2020



*[Handwritten Signature]*

**Pedro Adones Krugel**  
**TC PR 021913/O-5**

Pedro Adones Krugel – CRC 21.913/O-5

(identificação e assinatura do contador da empresa, com firma reconhecida, em que conste a inscrição junto ao Conselho de Regional de Contabilidade - CRC)

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**  
 Selo Digital: XUqkE.x7A6r.lvmAt Controle: eGHde.TfL7x  
 Consulte esse selo em <http://wuiarpr.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de PEDRO ADONES KRUGEL - Doc. de Capanema-PR, 25 de maio de 2020  
 Em Teste da Verdade  
*[Handwritten Signature]*  
 Patricia Francieli Weiller - Escrevente




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

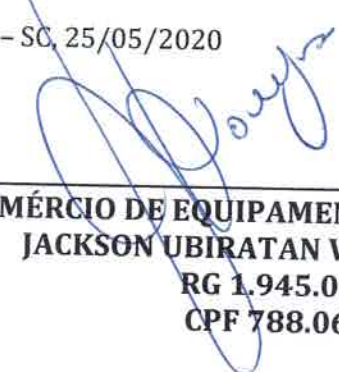
*[Handwritten signature]*

**ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr.(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS inscrito(a) no CPF sob nº788.067.049-15 portador(a) da carteira de identidade nº1.945.008 expedida por SSP/SP, na data de para representar a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98 no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

São José do Cedro - SC, 25/05/2020



**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
JACKSON UBIRATAN VARGAS - Empresário  
RG 1.945.008 SSP/SC  
CPF 788.067.049-15**

30.915.834/0001-98  
J U V Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 30.915.834/0001-98      Inscrição Estadual: 25.874.197-0      Inscrição Municipal: 3587-4  
Endereço: Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro - São José do Cedro - SC  
Fone: (49) 9-91294849      E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1015161245  
 VALIDO EM TODOS  
 OS TERRITORIOS NACIONAIS

NOME  
 JACKSON UIRATAN VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR/UF  
 1945008 SSP SC

CPF  
 788.067.049-15

DATA NASCIMENTO  
 08/12/1969

FILIAÇÃO  
 EDU TELES VARGAS  
 ILSE VARGAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB II

Nº REGISTRO  
 90874136987

VALIDADE  
 01/02/2020

HABILITACAO  
 06/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO  
 13/02/2015

Vanderlei O. Basso  
 Diretor de DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

49269003141  
 SC105159662

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

1015161245  
 PROTIPO PLASTIFICAR

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanea, 26/05/2015

Alessander Bussola  
Contador Legislativo  
SRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores  
Capanea/PR

Elera

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0044500-8	<b>CNPJ</b> 30.915.834/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/07/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/07/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR ; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 12/07/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/02/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		<b>Número:</b> 20204861667	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 30 de abril de 2020

*[Assinatura]*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98 cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

São José do Cedro - SC, 25/05/2020

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**JACKSON UBIRATAN VARGAS - Empresário**  
**RG 1.945.008 SSP/SC**  
**CPF 788.067.049-15**

Tabellionato de Notas  
São José do Cedro/SC

Tabellionato de Notas  
São José do Cedro/SC

**EDEMIR BENJAMIN RINALDI - CONTADOR**  
**CRC SC 016531/0-2**

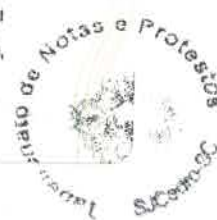
30.915.834/0001-98  
J U V Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

**TABELLONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
Daniela Trevisoli Bodrini - Tabellária Inteira  
Rua Padre Aurélio, 88 - sala 07 - Galvina Akas - Centro  
84915-000 - São José do Cedro - SC - CEP: 84915-000  
Fone: (49) 3435-1100

RECONHECIMENTO 244994  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) JACKSON UBIRATAN VARGAS, (2) EDEMIR BENJAMIN RINALDI

São José do Cedro, 25 de maio de 2020  
Em toa. de verdade.

KELI CRISTIANE PECCIN FUNAGALLI - Escrivã Nota  
- Emolumentos: R\$ 7,00 - selo: R\$ 6,00 - Total: R\$ 12,00 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F0W37267-WV08,  
FUW37266-KA39  
Confira os dados do selo em: selo.tj.sc.jus.br



Edro  
[Handwritten signatures]

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 30.915.834/0001-98 Inscrição Estadual: 25.874.197-0 Inscrição Municipal: 3587-4  
Endereço: Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro - São José do Cedro - SC  
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

000137  
D

**JACKSON UBIRATAN VARGAS** nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro SC, CEP 89930000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR EDEMIR BENJAMIN RINALDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 425.135.539-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16531/O2, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 1100, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89930000.

Titular da empresa de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Req: 81900001625119

Página 1

*Edemir*

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

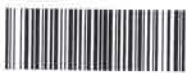
Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/12/2019





ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira** - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**Cláusula Segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Jorge Lacerda nº 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

**Cláusula Terceira**- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta** – A empresa tem por objetos:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

**Cláusula Quinta**- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta** – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

**Cláusula Sétima** – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001625119

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/12/2019

**Cláusula Oitava-** Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima-** O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira-** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda** – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro, 12 de dezembro de 2019.

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
P/P: EDEMIR BENJAMIN RINALDI

Req: 81900001625119

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/12/2019





195037928

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	195037928 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600445008  
CNPJ 30.915.834/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019  
SOB N: 20195037928

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195037928

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/12/2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 5333421 SSP SC

CPF: 884.567.571-87 DATA NASCIMENTO: 30/03/1980

FILIAÇÃO: ZILMAR LAZAROTTO  
CARMEM ISABEL LAZAROTTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02650391415 VALIDADE: 09/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 08/04/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1651495331

1651495331

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL D'OESTE, SC DATA EMISSÃO: 17/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 71151810451 50135113253

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0286317-9	<b>CNPJ</b> 03.958.284/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/07/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/07/2000																				
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000																							
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.																							
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado																					
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital(R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68</td> <td>105.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37</td> <td>15.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87</td> <td>30.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX	VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX																			
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX																				

Florianópolis - SC, segunda-feira, 20 de abril de 2020

*[Assinatura]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/04/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP  
Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro.  
São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11  
Fone: (0xx49) 3622 0135

000138

## DECLARAÇÃO

Potência Som e Informática Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, neste atos representado pelo Sócio Administrador Sr. **Cleyton Ricardo Lazarotto**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho 799 Apto 304 centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, e pela Tec Contábil. Sra. **Terezinha Rita Giovanaz Gomes**, brasileiro, divorciada, CPF nº 460.352.309-20, CRC/SC 011884/O-4, residente e domiciliado na Rua Emilio Giovanaz 200, Bairro Agoatini, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa acima citada é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e optante pelo Simples Nacional, cumpre os requisitos legais, estabelecida na Lei Complementar 123/2006 em especial ar art 3º estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, SC, 21 de Maio de 2020

Potência Som e Informática Ltda. – EPP  
Cleyton Ricardo Lazarotto  
Socio Administrador  
CPF nº 884.567.571-87

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



Terezinha Rita Giovanaz Gomes  
CRC/SC nº 011884/O-0  
CPF nº 460.352.309-20

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: TEREZINHA RITA GIOVANAZ GOMES. Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 22 de maio de 2020.  
Escrevente: MARINES MARIA BALBINOTT  
Emol: R\$ 3,50 Selo: R\$2,80 Total: R\$ 6,30  
Selo Normal FVG25254-X798

Edra



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 BA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CLEITON DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1952, solteiro, comerciante, CPF nº 087.880.769-57, Carteira de Identidade nº 5.052.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 936, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89600-000, BRASIL

**GILBERTO PEDRO BERTE** nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-63, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1156, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89600-000, BRASIL

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada regularmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202983179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Bannock, 604 Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam em plena e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.436/2002, atendendo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

**CLEITON DA SILVA** com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);  
**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** **VALDENIR PEDROZO AIRES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1991, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.172, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salate em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL

**CLEITON RICARDO LAZAROTTO** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1990, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.233.421, órgão expedidor SESP/SC residente e domiciliado na Avenida Selgado Filho, 798, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, ostentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700601154104

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro em Rec. em 07/12/2017  
Arquitetura: 2017032508150006: 15073768-0-07122017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - NIRE: 42202983179  
CNPJ: 03.958.284/0001-11  
Endereço: Rua Willy Barth, 936 - Bairro Progresso - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89600-000  
E-mail: contato@potencia.com.br

07/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro e Registro em 07/12/2017  
Arquitetura: 2017032508150006: 15073768-0-07122017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - NIRE: 42202983179  
CNPJ: 03.958.284/0001-11  
Endereço: Rua Willy Barth, 936 - Bairro Progresso - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89600-000  
E-mail: contato@potencia.com.br

07/12/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente de país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **CLEITON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente de país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente de país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas e capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelas sócias

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;  
**VALDENIR PEDROZO AIRES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;  
**CLEITON RICARDO LAZAROTTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700601154104

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro e Registro em 07/12/2017  
Arquitetura: 2017032508150006: 15073768-0-07122017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - NIRE: 42202983179  
CNPJ: 03.958.284/0001-11  
Endereço: Rua Willy Barth, 936 - Bairro Progresso - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89600-000  
E-mail: contato@potencia.com.br

07/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro em Rec. em 07/12/2017  
Arquitetura: 2017032508150006: 15073768-0-07122017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - NIRE: 42202983179  
CNPJ: 03.958.284/0001-11  
Endereço: Rua Willy Barth, 936 - Bairro Progresso - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89600-000  
E-mail: contato@potencia.com.br

07/12/2017

000139

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERVO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSERVO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS; PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES; DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZIO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declaram(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peless ou suborno, concussão pecuniária ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fls. 81 (700/001154164)

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Carteira e Registro em 07/12/2017  
Arquitetamento 20176532498 - Inscrição 176532498 de 07/12/2017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - MEI - 02030311794  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
Este documento pode ser verificado em <http://pge.jsc.sc.gov.br/informatica/verificacaodocumentos.aspx>  
Este documento foi digitalmente assinado em 07/12/2017  
por Cleiton Ricardo Lazarotto - Secretário-geral.

07/12/2017



#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 584 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é de: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; E IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO; VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERVO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES; DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.**

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(un) real cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição a alteração fica assim distribuído:

Fls. 81 (700/001154164)

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Carteira e Registro em 07/12/2017  
Arquitetamento 20176532498 - Inscrição 176532498 de 07/12/2017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - MEI - 02030311794  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
Este documento pode ser verificado em <http://pge.jsc.sc.gov.br/informatica/verificacaodocumentos.aspx>  
Este documento foi digitalmente assinado em 07/12/2017  
por Cleiton Ricardo Lazarotto - Secretário-geral.



07/12/2017

000140



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.  
**VALDENIR PEDROZO AIRES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**CLAUSULA QUINTA**. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA**. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a realização e cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA**. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA**. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros(s) sócio(s).

**CLAUSULA NONA**. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**. Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio

*Gilberto Pedro Berthe*

Roj: 81700001154164

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certidão de Registro em 07/12/2017  
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017  
Nome do empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - NIRE 4230263178  
Este documento pode ser verificado em <http://ajp.jucis.br> por Internet/informação Documental/autenticacao.aspx  
Chancela 121160192030706  
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Heany Gray Vany Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** O(s) Administrado(ves) declarará(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

*Gilberto Pedro Berthe*  
CLEITON DA SILVA  
CPF: 087.980.769-57

*Gilberto Pedro Berthe*  
GILBERTO PEDRO BERTE  
CPF: 627.117.179-68

*Valdenir Pedrozo Aires*  
VALDENIR PEDROZO AIRES  
CPF: 031.190.479-37

*Cleyton Ricardo Lazarotto*  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF: 884.597.571-87

Roj: 81700001154164

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certidão e Registro em 07/12/2017  
Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017  
Nome do empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP - NIRE 4230263178  
Este documento pode ser verificado em <http://ajp.jucis.br> por Internet/informação Documental/autenticacao.aspx  
Chancela 121160192030706  
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Heany Gray Vany Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

*Heany Gray Vany Neto*

00014

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

Pela presente, fica credenciado o Sr. Juliano Delavi, inscrito no CPF sob n° 035.229.799-90, portador da carteira de identidade n° 6.684.444-7 SSP/PR, para representar a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.226.040/0001-32, no processo licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais, negociar preços, assinar documentos, renunciar ao direito de recurso, apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Capanema-PR, 21 de Maio de 2020.

Táb. Notas  
Capanema-PR



Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Selo Digital: mJTD0.MCsuG.Iv7w8. Conteúdo: fMhKM.TwDD

Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé Capanema-PR, 21 de  
maio de 2020.

Em Teste da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Edson



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.684.444-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/2013

NOME: **JULIANO DELAVI**

FILIAÇÃO: NAPOLEÃO ARI DELAVI  
MARIA DE LOURDES DELAVI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.NASC=3292, LIVRO=A15, FOLHA=89

CPF: 035.229.799-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.684.444-7**

POLEGAR DIREITO

*Juliano Delavi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é cópia fiel do original.

Capanema, 26/05/2013

*Alessander Bussola*  
 Alessander Bussola  
 Contador Legislativo  
 CRC/PR 074224/O-2  
 Câmara Mun. de Vereadores  
 Capanema/PR

*Edna*



Informática e Internet  
(46) 3552 2444  
Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32  
Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema - PR  
suporte@pontocap.com.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.040/0001-32, cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido assegurado legalmente.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que se compromete à regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Capanema-PR, 21 de Maio de 2020.

JOSSENEI TREVISAN

4.210.828-6 SSP/PR – 919.166.159-53

CRC PR-048092/O-9

Técnico-Contábil

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: rUTDO/MCs4f.1vKUm Controle: d6-tXV.VCYmP  
Consulte esse selo em <http://funarpen.ccm.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSSENEI TREVISAN. Dou fé: Capanema-PR, 21 de maio de 2020.

Em Testeº \_\_\_\_\_ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente







### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME			Protocolo: PRC2002375180		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205224770	CNPJ 06.226.040/0001-32	Data de Ato Constitutivo 30/04/2004	Início de Atividade 17/05/2004		
Endereço Completo Rua PADRE CIRILO, Nº 1316, SALA 03, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO; - SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GLAUCIA MARIA KOLLET	007.328.799-73	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EUCLIDES AURELIO KOLLET	017.632.189-61	R\$ 19.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EUCLIDES AURELIO KOLLET	017.632.189-61				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/05/2013	20132978865	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 10:21:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3A2TK1B.



PRC2002375180



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Edra*  
1 de 1



000145  
CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ

**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

fólia: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1- **PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 725.881.529-53, portador da Cédula de identidade RG nº 3.918.700-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

2- **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 017.632.189-61, portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na **Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de **R\$ 20.000,00** ( vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.**



Trevisan Contabilidade - Capanema-PR

*Edra*

*Alexander Bussola*  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores, Capanema, Paraná/PR

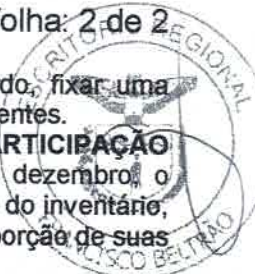
Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
fidelidade do original.  
23/05/2004



# PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

folha: 2 de 2



**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM,** que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO:** Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**JOSSENEI TREVISAN**  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

\_\_\_\_\_  
**KARYN D WUNSCH TREVISAN**  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Certifico que esse documento é*  
*cópia fiel do original.*  
25/05/04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 41205224770  
Protocolo: 04/151736-9  
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041517377  
Protocolo: 04/151737-7  
Empresa: 41 2 0522477 0  
PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA  
  
\_\_\_\_\_  
**Alessandra Bussola**  
Contador Legislativo  
Cfsc/PR 074224/O-2  
Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema/PR  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

*edra*



**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**1- PAULO CARLOS PAHL**, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,

**2- EUCLIDES AURELIO KOLLET**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR, CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, e terá sua sede e domicilio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

*edra*

**Alessander Bussola**  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema/PR

Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 25/05/11

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**  
**CNPJ 06.226.040/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



folha: 2 de 2

Capanema-PR, 08 de Agosto de 2006.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO

EM BRANCO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**JOSSENEI TREVISAN**  
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

\_\_\_\_\_  
**KARYN D WUNSCH TREVISAN**  
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2006  
SOB NUMERO: 20062649175  
Protocolo: 06/264917-5  
Empresa: 41 2 0522477 0  
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET  
LTDA-ME  
0875053

\_\_\_\_\_  
**MARIA TEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



\_\_\_\_\_  
**Alessandro Bussola**  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema/PR

Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 25/08/2006







PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME  
CNPJ 06.226.040/0001-32  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2


**CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

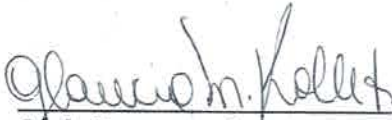
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CARLOS PAHL**  
SOCIO RETIRANTE

  
\_\_\_\_\_  
**EUCLIDES AURELIO KOLLET**  
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**Sócia Ingressante**  
**GLAUCIA MARIA KOLLET**



  
**Alessandra Bussola**  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema/PR  
Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 25/10/2006



PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME

CNPJ 06.226.040/0001-32

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;

2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de:

9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,

8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,

9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.

8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alessander Bussola  
Contador Legislativo  
CRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema/PR

Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 25/05/2006

*Edra*

*[Handwritten signature]*



000152

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME  
CNPJ 06.226.040/0001-32  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET  
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCIA MARIA KOLLET  
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132978865  
Protocolo: 13/297886-5, DE 28/05/2013

Empresa: 41 2 0522477 0  
PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Edson*

*Alexander Bussola*  
Centador Legislativo  
CRC/PR 074224/O-2  
Câmara Mun. de Vereadores  
Capanema/PR

Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 25/05/2013

ALINI MARTINI ME  
OK INFORMÁTICA

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Razão social: Alini Martini  
Nome fantasia: OK Informática  
CNPJ: 17.286.967/0001-84  
Endereço: Av. Espírito Santo, 1023 - Centro  
E-mail: alini@okinformatica.net  
Telefone: 46 3552-3800  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

**Descrição:**

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b>  <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)  <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.  <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.  <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p>	3 (três)	5.189,75	15.569,25

Edna Alini Martini



ALINI MARTINI ME  
OK INFORMÁTICA

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

	<p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com</p>	1 (um)	5.885,75	5.885,75

Alini Martini  
Edição

ALINI MARTINI ME  
OK INFORMÁTICA

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

<p>possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem,</p>			
---	--	--	--

Alini Martini

Edna



ALINI MARTINI ME

OK INFORMÁTICA

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

	permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.			
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p>	1 (um)	6.636,50	6.636,50

Alini Martini  
Edra

ALINI MARTINI ME  
OK INFORMÁTICA

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800  
Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

	<p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	4 (quatro)	559,00	2.236,00
5	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz;</p> <p><b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance;</p> <p><b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio;</p> <p><b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK;</p> <p><b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);</p> <p><b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset;</p> <p><b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</p> <p><b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas;</p> <p><b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico);</p> <p><b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);</p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.</p>	3 (três)	160,66	481,98
6	<p><b>ROTEADOR SEM FIO</b></p> <p><b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45.</p> <p><b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas.</p> <p><b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz;</p> <p><b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2;</p> <p><b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo);</p> <p><b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1;</p> <p><b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4;</p>	1 (um)	474,00	474,00

Alini Martini  
Edra



ALINI MARTINI ME

OK INFORMÁTICA

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

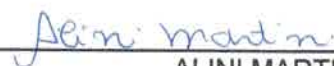
	<b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.			
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	11 (onze)	643,66	7.080,26
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	649,25	649,25
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	47,25	47,25

Valor total: R\$ 39.060,24

Valor total por extenso: Trinta e nove mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos

(A empresa deverá cotar somente os itens nos quais deseja participar, de acordo a sequência disposta no termo de referência e conforme exemplo acima)

Capanema, 25 de maio de 2020



ALINI MARTINI

(identificação e assinatura do representante legal ou procurador)

Edra



000159

*b*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: ALINI MARTINI ME**



# PROPOSTA DE PREÇOS

000160

**J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Jorge Lacerda, n. 1099, sala 01, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n.º 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico n.º 02/2020 – CAMARA MUNICIPAL DECAPANEMA, PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 02/2020 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	3	UD	COMPUTADOR DESKTOP Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 21" e 22", Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado	COMPUSONIC AOC 21,5" E2270SW	R\$ 5.139,00	R\$ 15.417,00
2	1	UD	COMPUTADOR DESKTOP Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 2 (dois) Monitores Full HD entre 21" e 22", com regulagem na vertical, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	COMPUSONIC LG 21,5" 22MP55PJ	R\$ 5.835,00	R\$ 5.835,00
3	1	UD	COMPUTADOR DESKTOP Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 2TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 23" e 24", Placa de vídeo com memória dedicada de 4GB, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado	COMPUSONIC AOC M2470SWD2	R\$ 6.606,00	R\$ 6.606,00
4	4	UD	NOBREAK Especificação: Potência de 700VA/350W, Tensão de entrada de 115-220V Bivolt, Autonomia mínima de 15 minutos	TS SHARA- 700WA	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
5	3	UD	REPETIDOR DE SINAL WIFI Especificação: Frequência de 2,4GHz, Extensor de Alcance, Funções: WMM (WiFi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless /	TP-LINK	R\$ 155,00	R\$ 465,00

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
 Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98  
 Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC  
 Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

*(Handwritten signatures and initials)*

## PROPOSTA DE PREÇOS

p

			Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio, 2 antenas internas ou externas, Potência mínima de 20 dBm. Produto entregue instalado			
6	1	UD	ROTEADOR SEM FIO Especificação: Frequência de 2,4GHz e 5GHz, Interface de rede com no mínimo 1000 Mbps, RJ45, mínimo de 3 antenas, internas ou externas, mínimo de 1 porta USB, mínimo de 4 portas RJ45, QoS: WMM, Controle de Largura de Banda. Produto entregue instalado.	TP-LINK	R\$ 470,00	R\$ 470,00
7	11	UD	PROGRAMA ANTIVÍRUS Licença pelo período de 36 meses, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto entregue instalado	KASPER SKY	R\$ 640,00	R\$ 7.040,00
	1	UD	SISTEMA OPERACIONAL Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	WINDWS 10 PRO	R\$ 640,00	640,00
9	1	UD	MOUSE. Especificação: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.	C3 TECH	R\$ 45,00	45,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$</b>	<b>38.718,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA REFERENTE AOS ITENS: R\$ 38.718,00 (trinta e oito mil, setescentos e dezoito reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses.

Dados Bancários:

**Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9**

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão nº 02/2020 e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
 Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98  
 Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC  
 Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

Edra



## PROPOSTA DE PREÇOS

Atenciosamente,

  
JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 25 de Maio de 2020

30.915.834/0001-98

JUV COM. DE EQUIP.  
DE INFORMÁTICA EIRELIRua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 • Centro  
89930-000 • São José do Cedro • SC

Nome da empresa proponente: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98  
Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC  
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com



DECLARAÇÃO

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**,  
CNPJ/MF N° 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São  
José do Cedro – SC DECLARA:

- para os devidos fins de direito, **que possui conta corrente** junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: n° 599

Agência: n° 10400 SULCREDI SÃO

MIGUEL

C/C: n° 52701

Empresa: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA

Tel.: (49) 9-91294849

E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com e/ou microeste@hotmail.com

- que nos preços propostos **encontram-se inclusos todos os tributos**, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- assegura ao cliente **garantia contra defeito de fabricação ou montagem, e assistência técnica mínima de 12 meses** para todos os produtos deste presente edital, a contar da data da entrega dos mesmos; e, ainda, que todos os produtos entregues são de fabricação brasileira;
- os produtos atendem as normas técnicas da ABNT/INMETRO;
- O prazo de validade da proposta é de no mínimo 90 dias;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro – SC, 25/05/2020.

30.915.834/0001-98  
JUV Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

30.915.834/0001-98  
JUV Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ 30.915.834/0001-98



**1) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

000164

P

**JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI**

**CNPJ 30.915.834/0001-98**

**TEL.: (49) 9-91294849**

**EMAIL: jackson\_jacu@hotmail.com / microeste@hotmail.com**

**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

**Razão Social/Nome: POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

**Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO**

**Município: SÃO MIGUEL DO OESTE**

**Estado: SC**

**CEP: 89.900-000**

**CNPJ/CPF/MF: 03.958.284/0001-11**

**Fone: (49) 3622-0135**

**E-Mail: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)**

**Banco: B Brasil**

**Agência: 05991**

**Conta: 298004-5**

**Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

**Descrição:**

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Marca	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB,</p>	03 (três)	Fortrek / AOC	5.090,00	15.270,00

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

Email: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)

Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

P. Cora



	<p>sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>				
<p>2</p>	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga,</p>	<p>01 (um)</p>	<p>Fortrek / AOC</p>	<p>5.799,00</p>	<p>5.799,00</p>

*Edra*

	<p>possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>				
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s,</p>	01 (um)	Fortrek / AOC	6.560,00	6.560,00



	<p>padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>				
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivoit;</p>	04 (quatro)	Sms	550,00	2.200,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

	Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.				
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	03 (três)	Tp-link	155,00	465,00
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas. <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2; <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1; <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4; <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	01 (um)	Tp-link	460,00	460,00
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	11 (onze)	Esset	605,00	6.655,00
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	01 (um)	Microsoft	649,00	649,00



000170  
R

# POTÊNCIA

INFORMÁTICA  
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

	<b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.				
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	01 (um)	Logitec	47,00	47,00

Valor total: R\$ 48.105,00

Valor total por extenso: Quarenta e oito mil cento e cinco reais.

**Validade da Proposta: 60 DIAS**  
**Prazo de Entrega: Conforme Edital**  
**Local de Entrega: Conforme edital**

São Miguel do Oeste - SC, 25 de Maio de 2020



Potencia Som e Informática Ltda  
Cleyton Ricardo Lazarotto  
884.567.571-87  
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
I.E. 254.094.171  
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
Email: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)  
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11



000171

10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
TIPO: MENOR PREÇO  
ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Razão social: PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME  
Nome fantasia: PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 06.226.040/0001-32  
Endereço: RUA PADRE CIRILO, 1316, CENTRO, SALA 03, CEP 85760-000.  
E-mail: suporte@pontocap.com.br  
Telefone: (46) 3552-2444  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

#### Descrição:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (onboard), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (onboard); 2 slots de expansão PCI express. <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma	3 (três)	R\$ 5.189,75	R\$ 15.569,25

Edo

	<p>unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com</p>	1 (um)	R\$ 5.885,75	R\$ 5.885,75

Edro

A

A





Informática e Internet  
(46) 3552 2444

Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32  
Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR  
suporte@pontocap.com.br

<p>frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (onboard), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (onboard); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107</p>			
---	--	--	--

Edra

	<p>teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (onboard), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (onboard); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:6</b></p>	1 (um)	R\$ 6.636,50	R\$ 6.636,50

*Edna*    



	<p>Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
4	<p><b>NOBREAK</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o</p>	4 (quatro)	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

Edo

	produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.			
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	3 (três)	R\$ 160,66	R\$ 481,98
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas. <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2; <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1; <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4; <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	1 (um)	R\$ 474,00	R\$ 474,00
7	<b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b> <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de	11 (onze)	R\$ 590,00	R\$ 6.490,00

Edia





Informática e Internet

(46) 3552 2444

Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema - PR

suporte@pontocap.com.br

000178

	36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.			
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	R\$ 590,00	R\$ 590,00
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	R\$ 47,25	R\$ 47,25

Valor total: R\$ R\$ 38.374,73

Valor total por extenso: (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quarto reais e setenta e três centavos),

Capanema-PR, 21 de Maio de 2020.

Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61

Sócio Administrador

000179

I. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TIPO: MENOR PREÇO

ENVELOPE Nº 1: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: PONTOCAP INFORMATICA LTDA M





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José do Cedro

000180  
b

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7334670

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 07/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9980848



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 364173**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 30.915.834

Certidão emitida às 14:19 de 08/04/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1015161245

PROUNDO PLASTIFICAR  
 1015161245

NOME: JACKSON UBRATAN VARGAS

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF: 1945008 SSP SC

CPF: 788.067.049-15 DATA NASCIMENTO: 08/12/1969

FILIAÇÃO: EDU TELES VARGAS  
 ILSE VARGAS

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: II

Nº REGISTRO: 00878136997 VALIDADE: 01/02/2020 1ª HABILITACAO: 06/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 13/02/2015

Vanderlei O. Rosso Diretor de Operação  
 ASSINATURA DO FUNDADOR

49269003141  
 SC105159662

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Câmara Municipal de Vereadores  
 Certifico que esse documento é  
 cópia fiel do original.  
 Capanema, 26/05/2012

Alessander Bussola  
 Contador Legislativo  
 CRC/PR 074224/O-2  
 Câmara Mún. de Vereadores  
 Capanema/PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Edio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3643-0805
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 16:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 30.915.834/0001-98**Razão Social:** J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI**Endereço:** RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC /  
89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032204595470473347

Informação obtida em 08/04/2020 14:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

000185

**JACKSON UBIRATAN VARGAS** nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugênio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro SC, CEP 89930000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR EDEMIR BENJAMIN RINALDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 425.135.539-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16531/O2, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 1100, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89930000.

Titular da empresa de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Req: 81900001625119

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/12/2019



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira** - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**Cláusula Segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Jorge Lacerda nº 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

**Cláusula Terceira**- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta** – A empresa tem por objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

**Cláusula Quinta**- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta** – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

**Cláusula Sétima** – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001625119

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2019

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**Cláusula Oitava-** Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima-** O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira-** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda** – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 10.20006.

São José do Cedro, 12 de dezembro de 2019.

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
P/P: EDEMIR BENJAMIN RINALDI







195037928

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	195037928 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600445008  
CNPJ 30.915.834/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019  
SOB N: 20195037928

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195037928

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/12/2019

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 30.915.834/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:29:34 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **72B3.2232.3DD4.723D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

Edna  
[assinaturas]



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pela presente, a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98 por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

São José do Cedro – SC, 25/05/2020

**J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**JACKSON UBIRATAN VARGAS - Empresário**  
**RG 1.945.008 SSP/SC**  
**CPF 788.067.049-15**

30.915.834/0001-98  
J U V Com. De Equip.  
De Informática Eireli  
São José do Cedro - SC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão n°: 8184521/2020

Expedição: 08/04/2020, às 14:18:04

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.915.834/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140050080337  
Data de emissão: 27/04/2020 16:51:30  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Edson



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRELI CNPJ: 30915834000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVXTUE9V2DTHGM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.prefcedro.sc.gov.br>

São José do Cedro (SC), 08 de Abril de 2020





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

19/05/2020 09:05:30  
258741970  
30915834000198  
42513553934

00019

## FICHA CADASTRAL

 **Dados do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual:</b>	25.874.197-0	<b>CPF/CNPJ:</b>	30.915.834/0001-98
<b>Nome Empresarial:</b>	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
<b>Tit.Estab./N.Fantasia:</b>	MICROESTE INFORMATICA		
<b>Município/UF:</b>	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	<b>Unidade Regional:</b>	081 - GERFE DE CHAPECO
<b>Tipo de Contribuinte:</b>	01 - COMERCIANTE		
<b>Tipo de Inscrição:</b>	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
<b>Situação Cadastral:</b>	1 - ATIVO	<b>Dt. da Situação Cadastral:</b>	13/07/2018
<b>Natureza Jurídica:</b>	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
<b>Eventos:</b>			

 **Dados Fiscais**

<b>Nire:</b>	42600445008	<b>Capital Social:</b>	100.000,00
<b>Dt. Constituição:</b>	12/07/2018	<b>Enquadramento Fiscal:</b>	EPP
<b>Dt. Cadastramento:</b>	12/07/2018	<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL
<b>Dt. Início Atividade c/ ICMS:</b>	13/07/2018	<b>Optante do Simples Nacional na RFB:</b>	SIM
		<b>Regularidade ou Prazo Adicional:</b>	Não se aplica [Ver Motivos]
<b>Dt. Última Atualização Cadastral:</b>	13/12/2019 17:16:49, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUDESC para Alteração Cadastral Automática		
<b>Área Utilizada:</b>	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
<b>Apuração Consolidada desde:</b>			
<b>Forma de Atuação:</b>			
<b>Situação Especial:</b>			
<b>Auxiliares/Adjuntos:</b>	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
<b>Valor da Estimativa (Ufir):</b>			
<b>Informações sobre Documentos Eletrônicos:</b>	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/07/2018		

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundario
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundario
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundario
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundario
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundario
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundario
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundario
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Secundario

 **Endereço do Estabelecimento**

<b>Endereço:</b>	RUA JORGE LACERDA		
<b>Número:</b>	1099	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89930-000	<b>Município/UF:</b>	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	49 36431731	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	jacu@hotmail.com	<b>Web Site:</b>	

 **Endereço de Correspondência**

<b>Endereço:</b>	RUA JORGE LACERDA
------------------	-------------------

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834-0001-98, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, CNPJ nº 83.026.781/0001-10, com endereço profissional situado na rua Jorge Lacerda, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, computadores, impressoras e equipamentos de informática, eletrônicos, elétricos, digitais, eletrodomésticos em geral, suprimentos e acessórios destes, bem como móveis para escritório em geral.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.






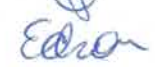
São José do Cedro/SC, em 25 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC**

**83.026.781/0001-10**

**Município de São José do Cedro**

Rua Jorge Lacerda, nº 1049 Centro  
89.930-000 São José do Cedro SC



20/486166-7 00019



Matrícula (da sede ou da filial do a sede for em outra UF) 0445008	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

**REQUERIMENTO**

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8100000095895  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 23/01/2020 - V3

Objeto: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	223			BALANÇO
		223	1	BALANÇO PUBLICADO

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: JACKSON UBIRATAN VARGAS  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de contato: (49)36431731 rinaldicontabil@hotmail.com

07/2020

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Natureza empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. À decisão. _____ Data _____ Responsável
---	---

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	05 fev 2020 <i>[Signature]</i>			Analista Luis Kist Analista Téc. Gest. Reg. Mercantil Matr. 970.134-6 JUCESC São Miguel do Oeste
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____	_____	_____	_____
	Data	Responsável	Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da	Turma	

**OBSERVAÇÕES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008  
 Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 358951433842265  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020

*[Signatures]*



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019**

(Valores expressos em Reais)

**A T I V O**


	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>922.158,44</b>	<b>359.208,44</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>922.158,44</b>	<b>359.208,44</b>
CAIXA	922.158,44	303.967,96
Caixa Matriz	922.158,44	303.967,96
BANCOS C/MOVT0	0,00	55.240,48
SULCREDI C/C 52701	0,00	55.240,48
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>84.554,47</b>	<b>300,00</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>84.554,47</b>	<b>300,00</b>
INVESTIMENTOS	300,00	300,00
QUOTA CAPITAL	300,00	300,00
IMOBILIZADO	84.254,47	0,00
VEICULOS	87.520,00	0,00
(-) DEPREC ACUM VEICULOS	3.265,53-	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.006.712,91</b>	<b>359.508,44</b>



São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019**

(Valores expressos em Reais)

**P A S S I V O**

	31/12/2019	31/12/2018
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>52.738,33</b>	<b>362,52</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS</b>	<b>52.738,33</b>	<b>362,52</b>
BANCOS C/FINANCIAMENTO	28.798,48	0,00
Conta saldo Devedor	28.798,48	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	23.720,29	0,00
SIMPLES NACIONAL DAS A RECOLHER	23.720,29	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	219,56	362,52
INSS a Recolher	219,56	362,52
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>52.738,33</b>	<b>362,52</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>953.974,58</b>	<b>359.145,92</b>
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	853.974,58	259.145,92
LUCROS ACUMULADOS	853.974,58	259.145,92
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>953.974,58</b>	<b>359.145,92</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.006.712,91</b>	<b>359.508,44</b>

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial ressalvando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico, e à empresa a existência e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018
<b>OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>		
(+) Vendas de Mercadorias e Serviços	1.403.365,63	386.363,80
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.403.365,63</b>	<b>386.363,80</b>
(-) Devoluções	34.175,02	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	728.630,80	110.801,12
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>640.559,81</b>	<b>275.562,68</b>
(-) Despesas Administrativas	19.460,53	6.285,48
(-) Despesa com Pessoal	5.568,72	4.400,64
(-) Despesa Tributaria	102,52	415,69
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>615.428,04</b>	<b>264.460,87</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
(-) Despesas Financeiras	20.410,38	5.125,95
<b>Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>		
(-) Despesas Diversas	189,00	189,00
<b>(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>594.828,66</b>	<b>259.145,92</b>
<b>(=) (+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS</b>	<b>594.828,66</b>	<b>259.145,92</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>594.828,66</b>	<b>259.145,92</b>
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>594.828,66</b>	<b>259.145,92</b>



São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020



Rua JORGE LACERDA 1100  
89930-000 São José do Cedro  
Junta Comercial: 42600445008

SC

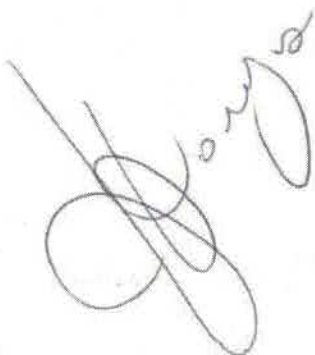
000196

CENTRO

Página:4

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA**

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	259.145,92	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	594.828,66	259.145,92
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	853.974,58	259.145,92



São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020



Rua JORGE LACERDA 1100  
89930-000 São José do Cedro  
Junta Comercial: 42600445008

SC


CENTRO


Página:5

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL		
	CAPITAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2017			
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO	100.000,00		100.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		259.145,92	259.145,92
SALDO ATUAL EM 31/12/2018	100.000,00	259.145,92	359.145,92
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		594.828,66	594.828,66
SALDO ATUAL EM 31/12/2019	100.000,00	853.974,58	953.974,58

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

  
JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34  




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020



Rua JORGE LACERDA 1100  
89930-000 São José do Cedro  
Junta Comercial: 42600445008

SC

CENTRO

000197

Página:6

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO

Valores

01/01/2019 a 31/12/2019

01/01/2018 a 31/12/2018

## Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

(+)Vendas de Mercadorias e Serviços	1.403.365,63	386.363,80
(+)Integralização de Capital	0,00	100.000,00
(+)Extorno de Despesas	7.418,19	1.302,07
(-)Compras a Vista	728.630,80	110.801,12
(-)Pagamentos de Salários e Encargos	362,52	0,00
(-)Impostos e Outras Despesas Legais	49.664,25	17.356,31
(-)Pagamentos de Outros Ativos	0,00	300,00
(-)Devol. de Vendas	10.454,73	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	621.671,52	359.208,44

## Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

(-)Aquisição de Imobilizado	87.520,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(87.520,00)	0,00

## Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

(+)Empréstimos Líquidos Tomados	28.798,48	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	28.798,48	0,00

(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	562.950,00	359.208,44
--------------------------------	------------	------------

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	359.208,44	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	922.158,44	359.208,44
Variação Líquida:	562.950,00	359.208,44

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES** Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Referente ao exercício social iniciado em 01/01/2019 e findo em 31/12/2019

**01. CONTEXTO OPERACIONAL**

**J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cadastrada no CNPJ n.º 30.915.834/0001-98, com sede a Rua Jorge Lacerda, n.º 1100, sala 03, Bairro Centro, em São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

**02. BASES DE ELABORAÇÃO**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2019 a 31/12/2019 e 12/07/2018 a 31/12/2018 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC n.º 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC n.º 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

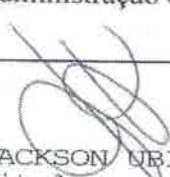
A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC n.º 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC n.º 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC n.º 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.


A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019



JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, contém algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

**03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

**3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

**3.03 Créditos a Receber**

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2019 a 31/12/2019**

inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor da nota fiscal, é efetuado ajuste a valor presente, independentemente se os juros estejam implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

**3.04 Investimentos**

Esta rubrica contempla investimentos que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses. Referem-se à aplicações financeiras em títulos de capitalização, bem como aplicações em cota de capital de cooperativas de crédito.

**3.05 Imobilizado**

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças ou itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para o período corrente foram revisadas em 01 de janeiro de 2019 conforme abaixo:

Imóveis – Obras Civas e Edificações	25 anos (4%)
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	25 anos (4%)
Instalações	25 anos (4%)
Móveis e Utensílios	25 anos (4%)
Veículos	25 anos (4%)

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

**3.06 Empréstimos a Pagar**

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos, o

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2020

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidos inicialmente pela valor total recebido, e somente após o encerramento do período é reconhecido e incorporado a dívida os encargos financeiros incorridos.

**3.07 Financiamentos**

Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

**04. INVESTIMENTOS**

	31/12/2019	31/12/2018
Cotas de Capital	300,00	300,00
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**05. IMOBILIZADO****a) Composição do Imobilizado**

IMOBILIZADO	31/12/2019			31/12/2018
	Valr Custo	Depr. Acum.	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos				
Edificações				
Instalações				
Maq. Equip. e Ferram.				
Moveis e Utensílios				
Veículos	87.520,00	(3.265,53)	84.254,47	0,00
Imobilizado em Andam.				

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

07/02/2020

Edemir Benjamin Rinaldi  
[Handwritten signatures]

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

<b>Total do Imobilizado</b>	<b>87.520,00</b>	<b>(3.265,53)</b>	<b>84.254,47</b>	<b>0,00</b>
-----------------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------

**06. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR**

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Obrigações Fiscais	23.720,29	0,00
Obrigações Sociais	219,56	362,52
<b>TOTAL DE TRIBUTOS A PAGAR</b>	<b>23.939,85</b>	<b>362,52</b>

**07. FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS A PAGAR**

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Conta Saldo Devedor	28.798,48	0,00
<b>TOTAL DE FINANCIAMENTO</b>	<b>28.798,48</b>	<b>0,00</b>

**08. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social da empresa no final do exercício de 2019 é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

São José do Cedro-SC, 31 de Dezembro de 2019

JACKSON UBIRATAN VARGAS  
titular  
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi  
Contador  
CRC: SC-016531/O-2  
CPF: 425.135.539-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/02/2020

Certifico o Registro em 05/02/2020

Arquivamento 20204861667 Protocolo 204861667 de 05/02/2020 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358951433842265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício





000200  
D

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA - 2020

CONCEDIDO À:	CPF/CNPJ
<b>J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRE</b>	<b>30.915.834/0001-98</b>
PARA ESTABELECEER NA RUA:	
RUA JORGE LACERDA , Nº 1099, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
204 - COMÉRCIO VAREJ.MÁQS.IMP.MAT.INFORMÁTICA	13/07/2018

- ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
- 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
  - 101402 - Assistência técnica.
  - 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
  - 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
  - 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
  - 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
  - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
  - 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
  - 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
  - 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - 4754701 - Comércio varejista de móveis
  - 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
  - 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
  - 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
  - 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
  - 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
  - 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
3587-4		204		31/12/2020	07/02/2020

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Jessica Schommer  
Fiscal de Tributos  
Matricula 3610

JESSICA SCHOMMER  
FISCAL DE TRIBUTOS



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. São José do Cedro, 25 de maio de 2020. Em test. da verdade.



KELI CRISTIANE PECCIN FUMAGALLI - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUW37293-HF1Q Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/05/2020 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.915.834/0001-98.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECD.1CBD.5BE3.B541 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Edson





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/05/2020 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 788.067.049-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECD.1D35.37A1.D661 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

26/05/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 30915834000198

LIMPAR

Data da consulta: 26/05/2020 10:07:18

Data da última atualização: 25/05/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="30915834000198"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30915834000198!



000205

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO À: \_\_\_\_\_

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA EIRELI , CNPJ: 30.915.834/0001-98

PARA ESTABELECEER NA RUA: \_\_\_\_\_

JORGE LACERDA, 1099 - Bairro CENTRO - CEP: 89930000

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

COMÉRCIO VAREJ.MÁQS.IMP.MAT.INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3587

INSCRIÇÃO ESTADUAL

null

CÓDIGO DA ATIVIDADE

204

VALIDADE

31/12/2020

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/07/2018

CÓDIGO DE CONTROLE

CWDOSLFCNNJKOIP0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S): \_\_\_\_\_

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Assistência técnica.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

[www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br)

São José do Cedro (SC), 10 de Março de 2020

Prefeitura, 1049 - Centro

São José do Cedro (SC), CEP: 89930000, Fone: (41) 35433300



**2) ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

000206

D

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARANÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI**

**CNPJ 30.915.834/0001-98**

**TEL.: (49) 9-91294849**

**EMAIL: jackson\_jacu@hotmail.com / microeste@hotmail.com**



000207  
10

18/04/2020

9994826



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São Miguel do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7347086**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civéis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sábado, 18 de abril de 2020.

**PEDIDO Nº:** 9994826





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

### CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 369699

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.958.284.

Certidão emitida às 10:48 de 18/04/2020.

### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 3333421 SSP SC

CPF  
 884.567.571-87

DATA NASCIMENTO  
 30/03/1980

FILIAÇÃO  
 EILMAR LAZAROTTO  
 CARMEM IEABEL LAZAROTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 ASB

Nº REGISTRO  
 02856391415

VALIDADE  
 09/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 08/04/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1651495331

REGRAS

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO MIGUEL D'OESTE, SC

DATA EMISSÃO  
 17/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71151810451  
 30135113253

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 24/07/2000	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA		
PORTO EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 48.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.78-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos 47.44-0-08 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-3-99 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-4-06 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-7-01 - Comércio varejista de livros 47.52-8-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. AL MIRANTE BARROSO	NUMERO 684	COMPLEMENTO *****
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2020 às 10:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 24/07/2000	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-98 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. AL MIRANTE BARROSO	NUMERO 684	COMPLEMENTO *****
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2020 às 10:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000210

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 03.958.284/0001-11  
**Razão Social:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303194922232123

Informação obtida em 18/04/2020 10:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CLEITON DA SILVA** nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 987.980.789-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

**GILBERTO PEDRO BERTE** nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 827.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

**CLEITON DA SILVA** com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

**CLEITON RICARDO LAZAROTTO** admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 894.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Saigado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Arquivamento 2017632498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucasa.sc.gov.br/distribuicao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chamada 121100190203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Goy Pury Neto - Secretário-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **CLEITON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

**GILBERTO PEDRO BERTE**, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

**VALDENIR PEDROZO AIRES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**CLEITON RICARDO LAZAROTTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Arquivamento 2017632498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017  
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucasa.sc.gov.br/distribuicao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chamada 121100190203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Goy Pury Neto - Secretário-geral.



000212



DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO, MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81.700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017  
Aquisição: 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017  
Nome da empresa: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucos.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 121100199203766  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Guy Neto - Secretário-geral.



#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 584 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81.700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017  
Aquisição: 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017  
Nome da empresa: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE: 42202863179  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucos.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 121100199203766  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017  
por Henry Guy Neto - Secretário-geral.



000213



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ n.º 03.958.284/0001-11

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado;  
**VALDENIR PEDROZO AIRES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA**. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA**. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**. Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://reqaj.jucesp.br>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://reqaj.jucesp.br>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
CNPJ n.º 03.958.284/0001-11

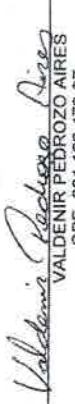
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

  
CLEITON DA SILVA  
CPF: 087.980.769-57

  
GILBERTO PEDRO BERTÉ  
CPF: 627.117.179-68

  
VALDENIR PEDROZO AIRES  
CPF: 031.190.479-37

  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF: 884.567.571-87

Req: 81700001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://reqaj.jucesp.br>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://reqaj.jucesp.br>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.

000214



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000215

R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 03.958.284/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:47 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2020.

Código de controle da certidão: **0E95.6C55.22E6.2B93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pela presente, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.


IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

**São Miguel do Oeste – SC, 25 de Maio de 2020**


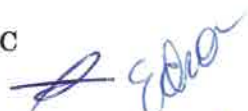


Cleyton Ricardo Lazarotto  
88456757187 - 5333421  
Sócio Administrador

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP  
03.958.284/0001-11  
254.094.171  
000 - São Miguel do Oeste - SC



Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 9250536/2020

Expedição: 18/04/2020, às 10:42:46

Validade: 14/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140060295220
Data de emissão:	21/05/2020 16:24:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/05/2020 16:24:36



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DDA1FEEH5W6981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 21 de Maio de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/DORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

20/04/2020 08:39:32  
254094171  
03958284000111  
29607906934

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte  
Inscrição Estadual: 25.409.417-1 CPF/CNPJ: 03.958.284/0001-11  
Nome Empresarial: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA  
Inscrição Estadual: POTENCIA INFORMÁTICA  
Município/UF: 13389 - SÃO MIGUEL DO OESTE / SC Unidade Regional: 081 - GERIE DE CHAPECO  
Tipo de Inscrição: 01 - COMERCIAL/TE  
Tipo de Inscrição: 01 - ESTABELECIAMENTO PRINCIPAL Dt. da Situação Cadastral: 23/06/2003  
Situação Cadastral: 1 - ATIVO  
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Dados Fiscais  
NIRE: 42202863179 Capital Social: 150.000,00  
Dt. Constituição: 24/07/2000 Enquadramento Fiscal: EPP  
Dt. Cadastro: 06/09/2000 Regime de Apuração de ICMS: NACIONAL  
Dt. Início Atividade s/ ICMS: 06/09/2000 Opante do Simples Nacional na RFB: SIM  
Dt. Última Atualização Cadastral: 01/07/2019 19:01:16, por SATOR062 - Manutenção Corretiva GERPE - Portaria SEF 198/2019 Regularidade ou Prazo Adicional: [Ver. 003/08]  
Área Utilização: 1,00 METRO QUADRADO (M2) Regeneridade ou Prazo Adicional: [Ver. 003/08]  
Forma de Atuação: 1 - ESTABELECIAMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)  
Situação Especial: 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA

Valor da Estimativa (Ufr):  
Informações sobre Documentos Eletrônicos: - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/04/2011

Qualificação

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos eletrônicos para escritório	Secundário
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundário
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Secundário
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário
9511800	Manutenção e reparação de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário
3314707	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundário
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	Secundário
4672900	Comércio atacadista de ferramentas e ferramentais	Secundário
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Secundário
4669399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Secundário
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Secundário
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Secundário
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundário
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundário

4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho	Secundário
4755503	Comércio varejista de artigos de carne, miela e barbo	Secundário
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário
7723100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário

Endereço do Estabelecimento  
RUA ALMIRANTE BARROSO  
Número: 684  
Complemento: CENTRO  
Referência: CENTRO  
Quadra: 0000  
Lote: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC  
CEP: 89900-000  
Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC  
Caixa Postal: 049 6220135  
CEP Caixa Postal: 049 6220135  
FAX: 049 6220135  
Web Site:

Endereço de Correspondência  
RUA ALMIRANTE BARROSO  
Número: 684  
Complemento: CENTRO  
Referência: CENTRO  
Quadra: 0000  
Lote: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC  
CEP: 89900-000  
Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC  
Caixa Postal: 049 6220135  
CEP Caixa Postal: 049 6220135  
FAX: 049 6220135  
Web Site:

Dados do Contabilista  
Nome: MIGUEL DE MOURA  
CPF/CNPJ: 29607906934 CRC: 15C01350004  
Data Ingresso: 06/09/2000  
Guarda de Documentos:  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS  
Número: 2711  
Complemento: ARDUINO GALTIMA  
Referência: SÃO JORGE  
Quadra: 0000  
Lote: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC  
CEP: 89900-000  
Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC  
Caixa Postal: 4936226160  
CEP Caixa Postal: 4936226160  
FAX: 4936226160  
Web Site: mgcontabilista@sanintnet.com.br

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)  
Dados Gerais  
Sócio: VALDENIR PEDROZO AIRES  
Nome: VALDENIR PEDROZO AIRES  
CPF/CNPJ: 03119047937  
Relação: SÓCIO  
Qualificação: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Data Ingresso: 07/12/2017  
Data Saida:  
Número: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Referência: APT 402  
Quadra: 1706  
Lote: SALETE  
CEP: 89900-000  
Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

Caixa Postal:	CEP Caixa Postal:
Telefone:	FAX:
E-Mail:	Web Site:
<b>Dados Gerais</b>	
Nome:	GILBERTO PEDRO BERTH
CPF/CNPJ:	62711171968
Relação:	SÓCIO
Qualificação:	SÓCIO
Data Ingresso:	24/07/2000
Data Saída:	
Endereço:	RUA WILLY BARTH
Número:	1166
Referência:	Complemento: PROGRESSO
Quilômetro:	Bairro: PROGRESSO
CEP:	89900-000
Caixa Postal:	Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Telefone:	CEP Caixa Postal:
E-Mail:	049 6209135
	FAX:
	Web Site:
<b>Dados Gerais</b>	
Nome:	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF/CNPJ:	88456757187
Relação:	SÓCIO
Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR
Data Ingresso:	07/12/2017
Data Saída:	
Endereço:	RUA ALBERTO DALCAVALLE
Número:	181
Referência:	Complemento: CENTRO
Quilômetro:	Bairro: CENTRO
CEP:	89900-000
Caixa Postal:	Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Telefone:	CEP Caixa Postal:
E-Mail:	499930340
	FAX:
	Web Site:
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Informações Adicionais</b>	
Grupo Especialista :	GRAF Chapeçó
Franqueadores:	
Integradores:	
Integrados:	
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO
Data Fim:	06/09/2000
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARÁ
Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:	

Imprimir | Fechar



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA**

A empresa **MILENIO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.219.534/0001-00, com sede na Rua Marques Du Erval, nº 704, sala 06 e 07, Centro em São Miguel do Oeste – SC – Fone: 49 3621-1562 e e-mail: [aty@smo.com.br](mailto:aty@smo.com.br), **DECLARA** que a empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 estabelecida a Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste - SC, que esta **presta serviços**, como: Manutenção em Computadores, Impressoras Multifuncionais Laser e Jato de Tinta, Internet (protocolo TCP/IP), Roteadores/Switchs, Aparelhos Eletrônicos, Sistemas Operacionais (Microsoft e LINUX); e **Venda** de artigos de Papelaria e Escritório (clips, papéis, lápis, cadernos/cadernetas, tintas, canetas...), assim como equipamentos de informática como: Micro Computadores, Tablets, Notebooks, Impressoras, Multifuncionais Laser e Jato de Tinta, Estabilizadores e Nobreaks, Cartuchos de tinta, Cartuchos de Tonner, Access Point, Hub, Switchs, Equipamentos de Rede (Alicates, Conectores, Placas, Cabos LAN, entre outros), periférico, acessórios e peças relacionadas a TI, Móveis para escritório e em Geral, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de refrigeração (Refrigeradores, Ar Condicionados e Splits, Freezers, Bebedouros).

Possuímos 13 Computadores, notebooks, Tablets e 01(um) Servidor, que utilizam S.O. Linux, vários softwares relacionados a Contabilidade e softwares Governamentais, possuímos impressora Matricial, Impressoras Lasers e Multifuncionais, Nobreaks, Estabilizadores, Roteadores com e sem fio (wi-fi), cabeamento de Rede LAN, internet com Link dedicado e equipamentos eletrônicos.

São Miguel do Oeste – SC, 22 de Maio de 2020

**Aty Roberto Giordani**

  
**Aty Roberto Giordani**  
Contador  
CRC/SC - nº 021996/0-0  
Rua Marques do Erval, 704  
São Miguel do Oeste - SC







## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

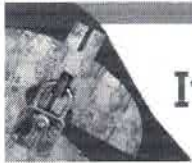
Certifico que nesta data (21/05/2020 às 16:41) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº **03.958.284/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC6.D95E.2B73.B078 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2020 às 16:40) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **884.567.571-87**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC6.D93A.8A0D.7042 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2020 às 16:43) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **627.117.179-68**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC6.D9DE.A359.9206 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FILTROS APLICADOS:

Nome: potencia som e informatica ltda

CPF / CNPJ: 03958284000111

000226

LIMPAR

Data da consulta: 21/05/2020 16:37:00

Data da última atualização: 21/05/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado.

FILTROS APLICADOS:

Nome: cleyton ricardo lazarotto

CPF / CNPJ: -88456757187

000227

LIMPAR

Data da consulta: 21/05/2020 16:37:00

Data da última atualização: 21/05/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



FILTROS APLICADOS:

Nome: Gilberto Pedro Berte

CPF / CNPJ: 62711717968

000228

LIMPAR

Data da consulta: 21/05/2020 16:38:35

Data da última atualização: 21/05/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

9

*[Handwritten signatures]*



000229  
e

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03958284000111
	Nome	potencia som e informatica ltda		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03958284000111!

*P*

*Edson*  
*[Handwritten signatures]*





000230

e

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	88456757187
	Nome	cleyton ricardo lazarotto		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

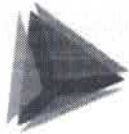
**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 88456757187!

*D*

*edior*  
*[Handwritten signatures]*

000231



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CPF	Número documento: 62711717968
	Nome: Gilberto Pedro Berte	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 62711717968!

*D*

*eduar*  
*[Handwritten signatures]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000232

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TIPO: MENOR PREÇO

ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

g

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000237

0

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADO  
VITOR HUGO PAGNO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALINI MARTINI**

CNPJ 17.286.967/0001-84, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Maio de 2020, 16:41:24

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Edna



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	B.916.017 0	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/01/2000
NOME	ALINI MARTINI		
FILIAÇÃO	IVO MARTINI CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NATURALIDADE	JAGUARIAIVA/PR	DATA DE NASCIMENTO	21/12/1984
DOO ORIGEM	COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, ARAPOTI		
OPP	C.NASC 5502, LIVRO=30A, FOLHA=202		
		<i>[Handwritten Signature]</i>	
		CERTIFICADO DO NASCIMENTO FILHO	
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR		
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

**CARTeira DE IDENTIDADE**

*[Handwritten Signature]*



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*[Handwritten mark]*

Câmara Municipal de Vereadores  
 Certifico que esse documento é  
 cópia fiel do original.  
 Capanema, 26/05/20

*[Handwritten Signature]*  
**Alessander Bussola**  
 Contador Legislativo  
 CRC/PR 074224/O-2  
 Câmara Mun. de Vereadores  
 Capanema/PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten Signature]*  
 Edson

*[Handwritten marks]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.286.967/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI
-----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1239
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 11:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.286.967/0001-84**Razão Social:** ALINI MARTINI ME**Endereço:** AV ESPIRITO SANTO 1023 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031803525992728943

Informação obtida em 21/05/2020 16:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filiar) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 057.477.109-31	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX XXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX XXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO				NÚMERO 1023	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE FIRMA DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI					
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Alini martini			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4/PR 06/12/2012		AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB NÚMERO: 41107347125 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012 ALINI MARTINI	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL.	CÓDIGO DE BARRAS 203963884	



*Camara Municipal de Vereadores*  
 Certifico que esse documento é cópia fiel do original.

*Alexander Bussola*  
 Contador Legislativo  
 CIPR 074224/O-2  
 Câmara Municipal de Vereadores



*Edson*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINI MARTINI**  
CNPJ: **17.286.967/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:30 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.


Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **C874.BA45.2993.2D51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - ALINI MARTINI  
Período: 25/03/2020 a 25/03/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
C874.BA45.2993.2051	Positiva com efeitos de negativa	27/09/2019 14:31:30	25/03/2020	Válida Prorrogada até 23/06/2020	 (/Servicos/certdaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC/MXwxNzI4Njk2NzAwMDE4NHwyfEM4NzRCQTQ1Mjk5MzJENTF8MjcVMDkvMjAxXz

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certdaointernet/PJ/Consultar)

Nome: ALINI MARTINI  
CNPJ: 17.286.967/0001-84

Relatório de certidões emitidas por data de validade  
O relatório apresenta as certidões emitidas no período informado, com o código de controle, o tipo de certidão, a data e hora de emissão, a data de validade e a situação atual. O código de controle é composto por: CNPJ (8 dígitos), ano de emissão (2 dígitos), mês de emissão (2 dígitos) e dia de emissão (2 dígitos). O tipo de certidão pode ser Positiva, Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa. A situação atual pode ser Válida, Prorrogada ou Cancelada.

Esta certidão é válida para a finalidade de comprovação de inscrição no CNPJ. A validade desta certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão. A situação atual desta certidão é Válida. O código de controle desta certidão é C874.BA45.2993.2051.

Código de controle: C874.BA45.2993.2051  
Tipo: Positiva com efeitos de negativa  
Data-Hora emissão: 27/09/2019 14:31:30  
Data de validade: 25/03/2020  
Situação: Válida Prorrogada até 23/06/2020



**ALINI MARTINI ME****OK INFORMÁTICA**

márcio@okinformatica.net - Fone: 46-35523800

Av. Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

Pela presente, a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.967/0001-84, por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

Capanema, 25 de maio de 2020.

  
Alini Martini



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINI MARTINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.286.967/0001-84

Certidão nº: 11636446/2020

Expedição: 21/05/2020, às 15:51:03

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINI MARTINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.286.967/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000241

D

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021950069-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.286.967/0001-84**  
Nome: **ALINI MARTINI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**POSITIVA Nº: 2659/2020**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ALINI MARTINI - ME**

**ENDEREÇO: AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
**36170**

**CNPJ/CPF**  
**17.286.967/0001-84**    **INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
**CNAE / ATIVIDADES**

**ALVARÁ**  
**174**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 21 de Maio de 2020.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5Z24X82EQ9**



00024

10



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90615744-65	17.286.967/0001-84	12/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALINI MARTINI ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ESPIRITO SANTO, 1023 - CENTRO - CEP 85760-000 FONE: (46) 3552-3800
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 12/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.477.109-31	ALINI MARTINI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema**

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

**ALVARÁ Nº 174/2012**

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 59554/2012 de 13 de Dezembro de 2012 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ALINI MARTINI - ME**

CNPJ/CPF: 17.286.967/0001-84

Inscrição Municipal: 36170

Nome Fantasia: OK INFORMÁTICA

Localização: AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**Atividades**

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

8020-0/00 - (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

**Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.**

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 21 de Maio de 2020

Autenticação: .





---

Município de Capanema - PR

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALINI MARTINI - ME, localizada na Avenida Espírito Santo, nº 1023, Bairro Centro, no Município de Capanema – PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 17.286.967/0001-84, prestou serviços e forneceu equipamentos de Informática para o Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Atestamos, ainda, que os serviços até então foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 25 de MAIO de 2020.

Andrea Marize W. Paeze  
Dec. 6.777/2020

ANDREA MARIZE WESCIENFELDER PAEZE  
Sec. Municipal Com. e Turismo  
Secretaria Municipal de Administração

Edson



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/05/2020 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.286.967/0001-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECD.263F.600D.3975 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/05/2020 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.477.109-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ECD.2665.4887.8013 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



26/05/2020

Detalham: ) das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sus ) sas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 17286967000184

LIMPAR

Data da consulta: 26/05/2020 10:07:18

Data da última atualização: 25/05/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

26/05/2020

000248





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento:	17286967000184
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Inicio Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17286967000184!

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.535.467 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/1998

NOME EDSON GIUSTI DANIELI

FILIAÇÃO NELSON DANIELI  
INES GIUSTI DANIELI

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/01/1984

OCORRÊNCIA COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE  
C.NASC 5466, LIVRO=AB, FOLHA=27

ASSINATURA DO DETENTOR *Edson*

LEI Nº 7.114 DE 20/08/83

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Edson J. Danieli*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Edson*

*Edson*

*Edson*



000251

D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: ALINI MARTINI ME**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000257

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADO  
VITOR HUGO PAGNO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### PONTO CAP INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.226.040/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Maio de 2020, 13:57:57

VITOR HUGO PAGNO

 PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Peritiór,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

*Edio*  
*[Handwritten signatures]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.226.040/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/04/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PONTOCAP INFORMATICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PONTOCAP INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>1316</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3</b>
-------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jossenei@gebana.com.br</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-4444</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 11:24:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.226.040/0001-32  
**Razão Social:** PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO 1316 SALA 3 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031403322119609704

Informação obtida em 21/05/2020 13:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 06.226.040/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:36 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **2421.9EBE.B9BB.D97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



(46) 3552 2444  
Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32  
Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema - PR  
suporte@pontocap.com.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pela presente, a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.040/0001-32, por meio de seu representante abaixo assinado, DECLARA que:

I. Não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, e nem está suspensa de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Capanema, estado do Paraná, estando apta a contratar com o Poder Público.

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

III. Cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, consoante o estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

IV. Submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como aceita todas as condições deste Edital e anexos, sem restrições de qualquer natureza, e executará os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, comprometendo-se a manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações exigidas no presente edital.

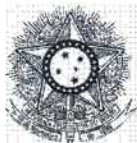
Capanema-PR, 21 de Maio de 2020.

Euclides Aurelio Kollet

6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61  
Sócio Administrador

Edra





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.226.040/0001-32

Certidão nº: 11620306/2020

Expedição: 21/05/2020, às 13:52:46

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCAP INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021948124-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.040/0001-32**  
Nome: **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 2650/2020

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME**

**ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 1316 - SALA 3 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
25500

**CNPJ/CPF**  
06.226.040/0001-32

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
90304097 - 17

**ALVARÁ**  
080

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Maio de 2020.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5Z24X84B72

A

Edro





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90304097-17	06.226.040/0001-32	05/2004

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME
Título do Estabelecimento	PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE CIRILO, 1316, SALA 3 - CENTRO - CEP 85760-000 FONE: (46) 3552-2444
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 05/2004 ( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.632.189-61	EUCLIDES AURELIO KOLLET	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.328.799-73	GLAUCIA MARIA KOLLET	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/06/2020.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90304097-17

Emitido Eletronicamente via Internet  
21/05/2020 8:13:02Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

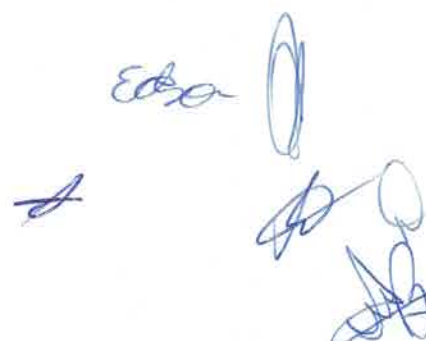
Atestamos que a empresa **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **06.226.040/0001-32**, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº 1316, Sala 03, Centro, Capanema – PR, forneceu **equipamentos e acessórios** de ótima qualidade, destinadas ao estabelecimento comercial **JOSSENEI TREVISAN ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 07.524.640/0001-40, com sede na Rua Tamoios nº 1466, Centro, neste município de Capanema – PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **JOSSENEI TREVISAN**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob nº 4210828-6-SESP-PR, CPF 919.166.159-53.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Capanema – PR, 21 de Maio de 2020.



JOSSENEI TREVISAN  
Representante





# Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

## ALVARÁ Nº 080/2004

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 60733/2013 de 06 de Junho de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 06.226.040/0001-32

Inscrição Municipal: 25500

Nome Fantasia: PONTOCAP INFORMATICA

**Localização:** R PADRE CIRILO, 1316 - SALA 3 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

### Atividades

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

8219-9/01 - Fotocópias.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

**Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.**

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 21 de Maio de 2020

Autenticação: .





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME			Protocolo: PRC2002375180		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205224770	CNPJ 06.226.040/0001-32	Data de Ato Constitutivo 30/04/2004	Início de Atividade 17/05/2004		
Endereço Completo Rua PADRE CIRILO, Nº 1316, SALA 03, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; - SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO; - SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GLAUCIA MARIA KOLLET	CPF/CNPJ 007.328.799-73	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome EUCLIDES AURELIO KOLLET	CPF/CNPJ 017.632.189-61	Participação no capital R\$ 19.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EUCLIDES AURELIO KOLLET	CPF 017.632.189-61	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 30/05/2013	Número 20132978865	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 10:21:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3A2TK1B.



PRC2002375180

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

000264

10

II. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
TIPO: MENOR PREÇO  
ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: PONTOCAP INFORMATICA LTDA





000265

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

**PREGÃO PRESENCIAL:** PR2/2020

**EMIÇÃO:** 14/05/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove horas), na CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Alessander Bussola e a Equipe de Apoio, composta por Claudete Rezende Balzan e Darlene Nelci dos Santos Berticelli, designados através da Portaria nº 16/2020 de 25/05/2020, para realização do Pregão Presencial nº 02/2020. Iniciada a sessão e em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro efetuou o credenciamento dos interessados, quais sejam:

Empresa	CNPJ	Representante	Identificação
Alini Martini	17.286.967/0001-84	EDSON GIUSTI DANIELI	037.795.129-39
J U V Comércio de Equipamentos de Informática Eireli	30.915.834/0001-98	JACKSON UBIRATAN DANIELI	788.067.049-15
Potência Som e Informática Ltda	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87
PontoCap Informática Ltda	06.226.040/0001-32	JULIANO DELAVI	035.229.799-90

Após os devidos credenciamentos, os representantes das empresas entregaram os envelopes nº 1 (Proposta de Preço) e 2 (Habilitação), conforme previsto no Edital. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados. Após, iniciou-se a análise dos valores apresentados, item a item, os quais foram devidamente lançados no sistema informatizado da Câmara, sendo apresentados a seguir:

#### Item: 1 - COMPUTADOR DESKTOP

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 3

Valor estimado: R\$ 5.189,75

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	279 - POTENCIA SOM E		Menor	26/05/2020





000266

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

	INFORMATICA LTDA	5.090,00	preço	
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.139,00	0,96% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	5.189,75	1,96% maior	26/05/2020
Sim	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	5.189,75	Inabilitado	26/05/2020

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	5.189,75	Declinou
1	11 - ALINI MARTINI	5.000,00	1,01% maior
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4.990,00	0,81% maior
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	4.980,00	0,61% maior
2	11 - ALINI MARTINI	5.000,00	Declinou
2	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4.970,00	0,40% maior
2	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	4.965,00	0,30% maior
3	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4.950,00	Menor preço
3	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	4.965,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada no item, e por estar devidamente regular, atendendo todos os requisitos do Edital, o Pregoeiro considera a proposta aceitável e de acordo com o valor máximo estimado pelo órgão solicitante.

### Item: 2 - COMPUTADOR DESKTOP

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 5.885,75

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.799,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.835,00	0,62% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	5.885,75	1,50% maior	26/05/2020
Sim	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	5.885,75	Inabilitado	26/05/2020





000267  
10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	5.885,75	Declinou
1	11 - ALINI MARTINI	5.750,00	3,79% maior
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.740,00	3,61% maior
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.735,00	3,52% maior
2	11 - ALINI MARTINI	5.700,00	2,89% maior
2	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.690,00	2,71% maior
2	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.685,00	2,62% maior
3	11 - ALINI MARTINI	5.650,00	1,99% maior
3	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.600,00	1,08% maior
3	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.599,00	1,06% maior
4	11 - ALINI MARTINI	5.580,00	0,72% maior
4	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.570,00	0,54% maior
4	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.565,00	0,45% maior
5	11 - ALINI MARTINI	5.560,00	0,36% maior
5	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.550,00	0,18% maior
5	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.545,00	0,09% maior
6	11 - ALINI MARTINI	5.560,00	Declinou
6	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.540,00	Menor preço
6	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.545,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

### Item: 3 - COMPUTADOR DESKTOP - ITEM 3

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 6.636,50

### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.560,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.606,00	0,70% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	6.636,50	1,17% maior	26/05/2020





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Sim	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	6.636,50	Inabilitado	26/05/2020
-----	---------------------------------	----------	-------------	------------

#### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	6.636,50	Declinou
1	11 - ALINI MARTINI	6.500,00	3,34% maior
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.490,00	3,18% maior
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.480,00	3,02% maior
2	11 - ALINI MARTINI	6.450,00	2,54% maior
2	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.440,00	2,38% maior
2	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.420,00	2,07% maior
3	11 - ALINI MARTINI	6.400,00	1,75% maior
3	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.390,00	1,59% maior
3	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.370,00	1,27% maior
4	11 - ALINI MARTINI	6.350,00	0,95% maior
4	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.340,00	0,79% maior
4	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.300,00	0,16% maior
5	11 - ALINI MARTINI	6.350,00	Declinou
5	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.295,00	Declinou
5	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.290,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais).

Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada no item, e por estar devidamente regular, atendendo todos os requisitos do Edital, o Pregoeiro considera a proposta aceitável e de acordo com o valor máximo estimado pelo órgão solicitante.

#### Item: 4 - NOBREAK

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 4

Valor estimado: R\$ 559,00

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	550,00	Inabilitado	26/05/2020
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	550,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	279 - POTENCIA SOM E	550,00	Menor	26/05/2020





000269

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

	INFORMATICA LTDA		preço	
Sim	11 - ALINI MARTINI	559,00	1,64% maior	26/05/2020

### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	11 - ALINI MARTINI	540,00	14,89% maior
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	550,00	Declinou
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	550,00	Declinou
1	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	535,00	Inabilitado
2	11 - ALINI MARTINI	520,00	10,64% maior
2	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	515,00	Inabilitado
3	11 - ALINI MARTINI	500,00	6,38% maior
3	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	495,00	Inabilitado
4	11 - ALINI MARTINI	490,00	4,26% maior
4	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	485,00	Inabilitado
5	11 - ALINI MARTINI	470,00	Menor preço
5	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	455,00	Desclassificado

Foi vencedor do item a empresa ALINI MARTINI, com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada - PONTOCAP INFORMATICA LTDA no item, e verificou as seguintes pendências: (não apresentou a Cédula de Identidade), desatendendo o item nº (12.2, item I) do Edital. Por estar a documentação apresentada em desacordo com o Edital, o pregoeiro considera a empresa inabilitada.

Foi verificada a documentação referente à habilitação da segunda empresa melhor classificada no item, e verificou-se que a Certidão Positiva referente ao município. Por ser microempresa, a empresa possui 5 dias uteis para regularizar o documento. Diante disso, o Pregoeiro considera a proposta aceitável e de acordo com o valor máximo estimado pelo órgão solicitante.

### Item: 5 - REPETIDOR DE SINAL WIFI

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 3

Valor estimado: R\$ 160,66

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	155,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	155,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	160,66	3,65% maior	26/05/2020
Não	214 - PONTOCAP INFORMATICA	160,66	Desclassificado	26/05/2020

Edson

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



000270

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

	LTDA			
--	------	--	--	--

**Propostas desclassificadas:**

PONTOCAP INFORMATICA LTDA -

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	11 - ALINI MARTINI	150,00	Menor preço
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	155,00	Declinou
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	155,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa ALINI MARTINI, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Item: 6 - ROTEADOR SEM FIO**

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 474,00

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	460,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	470,00	2,17% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	474,00	3,04% maior	26/05/2020
Não	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	474,00	Desclassificado	26/05/2020

**Propostas desclassificadas:**

PONTOCAP INFORMATICA LTDA -

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	11 - ALINI MARTINI	450,00	Menor preço
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	470,00	Declinou
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	460,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa ALINI MARTINI, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Item: 7 - PROGRAMA ANTIVÍRUS**

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 11

Valor estimado: R\$ 643,66

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor	Situação	Data
--------------	-----------	-------	----------	------

Edna

*(Handwritten signatures and marks)*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

		(R\$)		
Não	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	590,00	Desclassificado	26/05/2020
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	605,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	640,00	5,79% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	643,66	6,39% maior	26/05/2020

**Propostas desclassificadas:**

PONTOCAP INFORMATICA LTDA -

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	11 - ALINI MARTINI	643,66	Declinou
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	600,00	2,04% maior
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	599,00	1,87% maior
2	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	598,00	1,70% maior
2	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	595,00	1,19% maior
3	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	594,00	1,02% maior
3	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	592,00	0,68% maior
4	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	590,00	Declinou
4	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	588,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

**Item: 8 - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO**

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 649,25

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Não	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	590,00	Desclassificado	26/05/2020
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	640,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	649,00	1,41% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	649,25	1,45% maior	26/05/2020

**Propostas desclassificadas:**

edra

*(Handwritten signatures and marks)*



000272

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PONTOCAP INFORMATICA LTDA -  
Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	11 - ALINI MARTINI	630,00	Menor preço
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	649,00	Declinou
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	640,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa ALINI MARTINI, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

### Item: 9 - MOUSE COM FIO

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 47,25

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	45,00	Menor preço	26/05/2020
Sim	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	47,00	4,44% maior	26/05/2020
Sim	11 - ALINI MARTINI	47,25	5,00% maior	26/05/2020
Não	214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA	47,25	Desclassificado	26/05/2020

#### Propostas desclassificadas:

PONTOCAP INFORMATICA LTDA -

#### Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	11 - ALINI MARTINI	42,00	Menor preço
1	279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	47,00	Declinou
1	278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	45,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa ALINI MARTINI, com o valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Ao final da abertura e análise das propostas de preços, ficou assim a classificação, por empresa e item:

<b>EMPRESA:</b> ALINI MARTINI
ITENS: 4, 5, 6, 8, 9
VALOR TOTAL: 3.452,00

<b>EMPRESA:</b> J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
---

Edsa

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*





000273

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ITENS: 1, 2
VALOR TOTAL: 20.390,00

<b>EMPRESA:</b> POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
ITENS: 3, 7
VALOR TOTAL: 12.758,00

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b> 36.600,00
--

**Manifestação de recursos:** Não foram manifestadas intenções de recursos pelos representantes credenciados.

Não havendo manifestação de recursos pelos representantes legais das empresas licitantes, o pregoeiro adjudicou a(s) empresa(s) para o fornecimento do objeto licitado, conforme resultado classificatório abaixo:

### Item: 1 - COMPUTADOR DESKTOP

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 3

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4.950,00	14.850,00	1º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	4.965,00	14.895,00	2º Lugar
11 - ALINI MARTINI	5.000,00	15.000,00	3º Lugar

### Item: 2 - COMPUTADOR DESKTOP

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	5.540,00	5.540,00	1º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5.545,00	5.545,00	2º Lugar
11 - ALINI MARTINI	5.560,00	5.560,00	3º Lugar

### Item: 3 - COMPUTADOR DESKTOP

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.290,00	6.290,00	1º Lugar

Edia

*(Handwritten signatures and marks)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000274

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	6.295,00	6.295,00	2º Lugar
11 - ALINI MARTINI	6.350,00	6.350,00	3º Lugar

### Item: 4 - NOBREAK

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 4

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
11 - ALINI MARTINI	470,00	1.880,00	1º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	550,00	2.200,00	2º Lugar
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	550,00	2.200,00	2º Lugar

### Item: 5 - REPETIDOR DE SINAL WIFI

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 3

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
11 - ALINI MARTINI	150,00	450,00	1º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	155,00	465,00	2º Lugar
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	155,00	465,00	2º Lugar

### Item: 6 - ROTEADOR SEM FIO

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
11 - ALINI MARTINI	450,00	450,00	1º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	460,00	460,00	2º Lugar
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	470,00	470,00	3º Lugar

### Item: 7 - PROGRAMA ANTIVÍRUS

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 11

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	588,00	6.468,00	1º Lugar

Edna

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





000275  
10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	590,00	6.490,00	2º Lugar
11 - ALINI MARTINI	643,66	7.080,26	3º Lugar

### Item: 8 - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
11 - ALINI MARTINI	630,00	630,00	1º Lugar
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	640,00	640,00	2º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	649,00	649,00	3º Lugar


### Item: 9 - MOUSE COM FIO

Unidade de medida: Unidade      Quantidade licitada: 1

Licitante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Classificação
11 - ALINI MARTINI	42,00	42,00	1º Lugar
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	45,00	45,00	2º Lugar
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	47,00	47,00	3º Lugar

Após a adjudicação, foi comunicado à(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame licitatório, que a(s) mesma deve(m), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar o contrato, conforme item 16.1. do Edital. O representante da empresa Pontocap Informática se ausentou do recinto após a inabilitação de sua empresa. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim, Alessandro Bussola, por Claudete Rezende Balzan, Darlene Nelci dos Santos Berticelli e por todos os representantes legais das empresas licitantes.

  
ALESSANDER BUSSOLA  
Pregoeiro

  
CLAUDETE REZENDE BALZAN  
Membro da Equipe de Apoio

  
DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI



000276 10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Membro da Equipe de Apoio

*Edson S. Danieli*  
EDSON GIUSTI DANIELI  
Alini Martini

*Jackson Ubiratan Danieli*  
JACKSON UBIRATAN DANIELI  
J U V Comércio de Equipamentos de Informática Eireli

*Cleyton Ricardo Lazarotto*  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
Potência Som e Informática Ltda

JULIANO DELAVI  
Pontocap Informática Ltda



**Credenciamento de Participante**

000277

Licitação: PR2/2020

Data de Abertura: 26/05/2020

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL

Credor/Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone	Assinatura
<b>Representante</b>			
214 - PONTOCAP INFORMATICA LTDA JULIANO DELAVI - CPF - 035.229.799-90	06.226.040/0001-32	(46) 3552-4444	
11 - ALINI MARTINI EDSON GIUSTI DANIELI - CPF - 037.795.129-39	17.286.967/0001-84	(46) 3552-1239	
278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI JACKSON UBIRATAN VARGAS - CPF - 788.067.049-15	30.915.834/0001-98	(49) 3643-0805	
279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF - 884.567.571-87	03.958.284/0001-11		

**Total de credenciados: 4**
  
 ALESSANDER BUSSOLA  
 PRESIDENTE

  
 CLAUDETE REZENDE BALZAN  
 MEMBRO EQUIPE DE APOIO

  
 DARLENE N. DOS S. BERTICELLI  
 MEMBRO EQUIPE DE APOIO





## ADJUDICAÇÃO

Licitação: PR2/2020

Modalidade: Pregão

Julgamento: Por item

Registro de preço: Não

Controla quantidade: Sim

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL

Fornecedor: 11 - ALINI MARTINI

CPF/CNPJ: 17.286.967/0001-84

Valor total (R\$):

3.452,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26/05/2020	4	534 - NOBREAK Especificação mínima: Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	Unidade	4,00000	470,00000	1.880,00
26/05/2020	5	535 - REPETIDOR DE SINAL WIFI Frequência: 2.4GHz; Modos Wireless: Extensor de Alcance; Funções Wireless: WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; Segurança Wireless (mínimo): 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; Interface (mínimo): 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); Botão: Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; Padrões Wireless (mínimo): IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antenas: 2 Antenas internas ou externas; Taxa do Sinal (mínimo): 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); Potência: mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	Unidade	3,00000	150,00000	450,00
26/05/2020	6	536 - ROTEADOR SEM FIO Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Interface de rede: com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. Quantidade de antenas: mínimo de 3, internas ou externas. Potência máxima de transmissão: 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; Padrões de segurança: criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2; Tipo WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); Quantidade de Portas USB: mínimo 1; Quantidade de Portas RJ45: mínimo 4; Padrões da rede sem fio: 802.11 a/b/g/n/ac; Protocolos: Protocolos: IPv4, IPv6; QoS: WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	Unidade	1,00000	450,00000	450,00
26/05/2020	8	538 - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO Especificação: Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	Unidade	1,00000	630,00000	630,00
26/05/2020	9	539 - MOUSE COM FIO Especificação: Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	Unidade	1,00000	42,00000	42,00

Fornecedor: 278 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CPF/CNPJ: 30.915.834/0001-98

Valor total (R\$):

20.390,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26/05/2020	1	531 - COMPUTADOR DESKTOP - ITEM 1 Processador: Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) Memória: Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. Placa mãe: DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. Armazenamento: Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. Gabinete: padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal. Painel traseiro do Gabinete: mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. Não serão aceitos hubs. Fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Monitor de vídeo (quantidade: 01): Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Mouse: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Caixas de som: Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm; Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano. Marca: COMPUSONIC AOC 21,5" E2270SW	Unidade	3,00000	4.950,00000	14.850,00
26/05/2020	2	532 - COMPUTADOR DESKTOP - ITEM 2 Processador: Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) Memória: Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. Placa mãe: DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. Armazenamento: Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. Gabinete: padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal. Painel traseiro do Gabinete: mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. Não serão aceitos hubs. Fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Monitor de vídeo (quantidade: 02): Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento dos dois monitores em um único computador. Mouse: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Caixas de som: Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm; Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano. Marca: COMPUSONIC LG 21,5" 22MP55PJ	Unidade	1,00000	5.540,00000	5.540,00

Fornecedor: 279 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 03.958.284/0001-11

Valor total (R\$):

12.758,00

Data	Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26/05/2020	3	533 - COMPUTADOR DESKTOP - ITEM 3 Processador: Mínimo Intel Core i5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) Memória: Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. Placa mãe: DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. Armazenamento: Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD. Gabinete: padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal. Painel traseiro do Gabinete: mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone. Painel frontal do Gabinete: mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm. Não serão aceitos hubs. Fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Monitor de vídeo (quantidade: 01): Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da	Unidade	1,00000	6.290,00000	6.290,00



**ADJUDICAÇÃO**

000279

fabricante, com regulagem (ajuste) de altura. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Mouse: óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros. Caixas de som: Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm; Placa de vídeo: com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit. Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.

**Marca:** FORTREK/AOC

26/05/2020	7	537 - PROGRAMA ANTIVÍRUS	Unidade	11,00000	588,00000	6.468,00
Especificação: Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.						
<b>Marca:</b> ESSET						

**Total Adjudicado (R\$):** 36.600,00**Total de licitações adjudicadas: 1****Total Geral Adjudicado (R\$):** **36.600,00**
  
 \_\_\_\_\_  
**ALESSANDER BUSSOLA**  
 PREGOEIRO

  
 \_\_\_\_\_  
**CLAUDETE REZENDE BALZAN**  
 MEMBRO EQUIPE DE APOIO

  
 \_\_\_\_\_  
**DARLENE N. DOS S. BERTICELLI**  
 MEMBRO EQUIPE DE APOIO

000280  
D

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA EMPLACADA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTANTES ALVARS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 2056/2020

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO  
**RAZÃO SOCIAL:** ALINI MARTINI - ME  
**ENDEREÇO:** AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

<b>CONTROLE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
36170	17.286.967/0001-84		174
	<b>CNAE / ATIVIDADES</b>		

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (EXCLUÍDO - NÃO USAR) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Abril de 2020.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5424X84RBE

varejista



**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
(Preferencialmente papel timbrado da proponente)

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Razão Social/Nome: **POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO**  
Município: **SÃO MIGUEL DO OESTE** Estado: **SC**  
CEP: **89.900-000**  
CNPJ/CPF/MF: **03.958.284/0001-11**  
Fone: **(49) 3622-0135**  
E-Mail: **pottencia@pottencia.com.br**  
Banco: **B Brasil** Agência: **05991** Conta: **298004-5**  
Representante: **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Marca	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b>  <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)  <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.  <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.  <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.  <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.  <b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.  <b>Painel traseiro do Gabinete:</b> mínimo de: 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.  <b>Painel frontal do Gabinete:</b> mínimo de: 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.  <b>Não serão aceitos hubs.</b>  <b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: <u>Padrão 80 PLUS</u>; Potência real mínima de <u>450 Watts</u>, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.  <b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.  <b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do</p>	01 (um)	Fortrek / AOC	6.290,00	6.290,00

	<p>cabo: mínimo de 1,5 metros.  <b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.  <b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;  <b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.  <b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.                  Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>				
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b>  <b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	Esset	588,00	6.468,00

Valor total: R\$ 12.758,00

Valor total por extenso: Doze mil setecentos e cinquenta e oito reais.

**Validade da Proposta: 60 DIAS**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Local de Entrega: Conforme edital**

São Miguel do Oeste - SC, 25 de Maio de 2020

  
 Pottencia Som e Informática Ltda  
 Cleyton Ricardo Lazarotto  
 884.567.571-87  
 Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP  
 CNPJ 03.958.284/0001-11  
 I.E. 254.094.171  
 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



# PROPOSTA DE PREÇOS

000283

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.915.834/0001-98, com sede na rua Jorge Lacerda, n. 1099, sala 01, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n.º 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico n.º 02/2020 – CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 02/2020 conforme relacionado abaixo:

ITF	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	3	UD	COMPUTADOR DESKTOP Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 1 (um) Monitor Full HD entre 21" e 22", Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado	COMPUSONIC AOC 21,5" E2270SW	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
2	1	UD	COMPUTADOR DESKTOP Configurações: mínimo Intel Core I5 8400 ou similar, Memória RAM de 8GB, HD de 1TB, SSD de 240GB, Unidade DVD-RW, 2 (dois) Monitores Full HD entre 21" e 22", com regulagem na vertical, Teclado, Mouse, Caixas de som, Windows 10 PRO (64 bits). Produto entregue instalado.	COMPUSONIC LG 21,5" 22MP55PJ	R\$ 5.540,00	R\$ 5.540,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$</b>	<b>20.390,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA REFERENTE AOS ITENS: R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais.

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849

E-mail: jackson\_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

# PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão nº 02/2020 e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
São José do Cedro, 25 de Maio de 2020

**30.915.834/0001-98**

**JUV COM. DE EQUIP.  
DE INFORMÁTICA EIRELI**

Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 • Centro  
89930-000 • São José do Cedro • SC



ALINI MARTINI  
OK INFORMÁTICA  
márcio@okinformatica.net – Fone 46-35523800  
Av, Espírito Santo, 1023, centro, CEP 85760-000, Capanema-Paraná  
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Razão social: ALINI MARTINI ME  
Nome fantasia: OK INFORMÁTICA  
CNPJ: 17.286.967/0001-84  
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA/PR.  
E-mail: [márcio@okinformatica.net](mailto:márcio@okinformatica.net)  
Telefone: 46 35523800  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Para a comercialização dos itens de acordo com os termos do Edital de Licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de preço, conforme segue:

**Descrição:**

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1		-	-	-
2		-	-	-
3		-	-	-
4	<b>NOBREAK</b> <b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	4 (quatro)	470,00	1.880,00
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45); <b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP);	3 (três)	150,00	450,00

*Edra*

	O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.			
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas. <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2; <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1; <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4; <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	1 (um)	450,00	450,00
7				
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	630,0	630,00
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	42,00	42,00

Valor total: R\$ 3.452,00

Valor total por extenso: (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais.)

(A empresa deverá cotar somente os itens nos quais deseja participar, de acordo a sequência disposta no termo de referência e conforme exemplo acima)

Capanema, 26 de maio de 2020

  
 (Edson Giusti Danieli)





000287

D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO Nº 02/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Valdomiro Brizola, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido procedimento licitatório atendido todas as formalidades legais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2020**, do tipo **Menor Preço por Item**, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL**, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, em favor dos licitantes vencedores:

Fornecedor	Itens	Valor Total
ALINI MARTINI (CNPJ: 17.286.967/0001-84)	4, 5, 6, 8, 9	R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 30.915.834/0001-98)	1, 2	R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (CNPJ: 03.958.284/0001-11)	3, 7	R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

O valor total dos gastos com a presente licitação é de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Capanema, 29 de maio de 2020.

Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal

000288

10

**PROCESSO Nº 02/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Valdomiro Brizola, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido procedimento licitatório atendido todas as formalidades legais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, em favor dos licitantes vencedores:

Fornecedor	Item	Valor Total
ALINI MARTINI (CNPJ: 17.286.967/0001-84)	4, 5, 6, 8, 9	R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
I U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 30.915.834/0001-98)	1, 2	R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (CNPJ: 03.958.284/0001-11)	3, 7	R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

O valor total dos gastos com a presente licitação é de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Capanema, 29 de maio de 2020.

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal







000289

Capanema - PR, 20 de maio de 2020

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

NEODIR BRANDELEIRO  
Representante Legal  
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 455/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.581.074/0001-68, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPE:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 112/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 24/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 112/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 164/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 455/2019 para mais 06(seis) meses contados a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de maio de 2020

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI  
Representante Legal  
COPINI & FILHOS LTDA - ME  
Contratada

**7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TUPINAMBÁS, 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por seu representante legal, JOSE CARLOS MAESTRELLI, CPF:183.776.619-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 180/2020, fica acrescido no contrato o item: 5.1.6. A contratante fica obrigada a fornecer em caso de pandemia uma TENDA COM CALHA E QUATRO FECHAMENTOS NAS LATERAIS, TAMANHO 5X5 METROS, A SER INSTALADA JUNTO AO HOSPITAL SUDOESTE DE CAPANEMA-PR, QUE SERÁ UTILIZADA COMO SALA DE TRIAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema 28 de maio de 2020

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS MAESTRELLI  
Representante Legal  
HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP  
Contratada

## ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 20 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Nomeia responsável pela fiscalização de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, como responsável pela fiscalização dos Contratos nº 02/2020, 03/2020 e 04/2020, referente ao Processo Licitatório nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 01 de junho de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente da Câmara Municipal





## Vazio sanitário da soja começa em 10 de junho, alerta Agricultura

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), órgão pertencente à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, alerta os produtores paranaenses sobre o período do vazio sanitário da soja, que começa em 10 de junho e vai até 10 de setembro. A medida é determinada pela Portaria número 342/2019 da Adapar. Nesse período, fica proibido cultivar, manter ou permitir a presença de plantas vivas de soja em qualquer estágio vegetativo. Essa é uma medida essencial para o manejo e controle da ferrugem asiática, principal praga que ataca a cultura. "A estratégia ajuda a diminuir a presença contínua de esporos do fungo causador da ferrugem no campo, principalmente na entressafra, pois ele permanece ativo em plantas vivas de soja, em plantas guaxas", explica a engenheira agrônoma e fiscal de Defesa Agropecuária da Adapar, Marlene Soranso. A mesma Portaria fixa a data de 15 de maio como prazo final para colheita ou interrupção do ciclo da soja. "O período que antecede o vazio sanitário da cultura é necessário para que os produtores, armazéns e responsáveis por estradas e ferrovias, por exemplo, possam realizar a limpeza e a eliminação das plantas vivas de soja", diz o gerente de Sanidade Vegetal da Adapar, Renato Rezende Young Blood.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVECÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO

#### PATRIOTA 51 DE PÉROLA D'OESTE - PR

O Presidente Municipal da Comissão Provisória do PATRIOTA 51, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma dos artigos 53, I; do art. 16; art. 17, alíneas "a", "b" e "c"; art. 19; art. 20, todos do Estatuto Nacional do PATRIOTA aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, convoca a todos os filiados do PATRIOTA com domicílio eleitoral no Município, que estejam com situação regular no Partido, para a participação deliberatória e votação na CONVECÇÃO MUNICIPAL DO PATRIOTA 51, a ser realizada no dia 07 de junho 2020, das 9:00 horas às 11:00 horas, através do grupo de WhatsApp criado exclusivamente para esse fim, sendo que na forma legal o presidente seguindo as normas internacionais de segurança ao combate a pandemia da Covid-19, irá coletar a assinatura pessoalmente de cada membro e filiado que participou da presente reunião, evitando assim o acúmulo de pessoa, Rua Paraná, nº 188, Bairro Centro em Pérola D'Oeste - Paraná, nos termos do art. 53 do Estatuto Partidário.

Na ocasião, estarão presentes aproximadamente 20 (vinte) participantes, tendo uma distância de um metro e meio cada cadeira, onde somente poderão participar pessoas que estiverem utilizando máscara e fizerem uso de álcool em gel que estará disponível na entrada, devido a pandemia corona virus.

#### ORDEM DO DIA

- Eleição do Diretório Municipal;
- Eleição da Comissão Executiva;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho de Ética;
- Eleição do Delegado Partidário.

Pérola D'Oeste, 02 de Junho de 2020

Daniel Milani  
Presidente da Comissão Provisória  
PATRIOTA 51 DE PÉROLA D'OESTE - PR



### CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL  
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

Ivo Bageti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2020, e

#### CONVOCA

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para a primeira Audiência Pública de 2020, dia 27 de Fevereiro de 2020, às 14h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2019, correspondente aos meses de setembro a dezembro) junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 18 de Fevereiro de 2020.

Ivo Bageti  
Presidente da Câmara  
Municipal de Pérola D'Oeste



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 02/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Valdomiro Brizola, presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o referido procedimento licitatório atendido todas as formalidades legais das Leis nº 8.656/93 e 10.520/02 e sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO e 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS e 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, em favor dos licitantes vencedores:

Fornecedor	Itens	Valor Total
ALINI MARTINI (CNPJ: 17.286.967/0001-84)	4, 5, 6, 8, 9	R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 30.915.834/0001-98)	1, 2	R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais)
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.958.284/0001-11)	3, 7	R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

O valor total dos gastos com a presente licitação é de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Capanema, 29 de maio de 2020.

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA 000291

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO Nº 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **ALINI MARTINI**, com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, nº 1023, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.286.967/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. **Alini Martini**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **8.916.017-0 SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **057.477.109-31**, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 04 (quatro) nobreak, 03 (três) repetidores de sinal wifi, 01 (um) roteador sem fio e 01 (um) mouse; e licença de uso de programa de informática, sendo 01 (uma) licença de sistema operacional.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
4	<b>NOBREAK</b> <b>Especificação mínima:</b> Potência mínima de 700VA/350W; Tensão de entrada: 115-220V Bivolt; Tensão de saída: 115V; Número de tomadas: mínimo de 5, sendo 2P + T (padrão NBR 14136); Alarmes audiovisual; Bateria interna selada; Filtro de linha interno; Autonomia mínima de 15 minutos; Produto na cor preta; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	4 (quatro)	470,00	1.880,00
5	<b>REPETIDOR DE SINAL WIFI</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz; <b>Modos Wireless:</b> Extensor de Alcance; <b>Funções Wireless:</b> WMM (Wi-Fi Multimedia) / Filtro de Endereço MAC Wireless / Estatísticas Wireless / Função de Login de Domínio; <b>Segurança Wireless (mínimo):</b> 64/128/152-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK; <b>Interface (mínimo):</b> 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45);	3 (três)	150,00	450,00

*Alini Martini*



000297  
e

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	<b>Botão:</b> Botão Extensor de Alcance, Botão Reset; <b>Padrões Wireless (mínimo):</b> IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; <b>Antenas:</b> 2 Antenas internas ou externas; <b>Taxa do Sinal (mínimo):</b> 11n: 150Mbps (dinâmico) / 11g: 54Mbps (dinâmico) / 11b: 11Mbps (dinâmico); <b>Potência:</b> mínimo de 20 dBm (EIRP); O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.			
6	<b>ROTEADOR SEM FIO</b> <b>Frequência:</b> 2.4GHz e 5GHz; <b>Interface de rede:</b> com no mínimo 1000 Mbps, RJ45. <b>Quantidade de antenas:</b> mínimo de 3, internas ou externas. <b>Potência máxima de transmissão:</b> 30dBm, para redes 2.4GHz e 5GHz; <b>Padrões de segurança:</b> criptografia WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA-PSK2; <b>Tipo WAN:</b> IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Acesso Duplo); <b>Quantidade de Portas USB:</b> mínimo 1; <b>Quantidade de Portas RJ45:</b> mínimo 4; <b>Padrões da rede sem fio:</b> 802.11 a/b/g/n/ac; <b>Protocolos:</b> Protocolos: IPv4, IPv6; <b>QoS:</b> WMM, Controle de Largura de Banda. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses.	1 (um)	450,00	450,00
8	<b>SISTEMA OPERACIONAL</b> <b>Especificação:</b> Licença para Windows 10 PRO (64 bits), permanente, tipo FPP/ESD, versão em português, com chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.	1 (um)	630,00	630,00
9	<b>MOUSE</b> <b>Especificação:</b> Mouse óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros	1 (um)	42,00	42,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número

*Alin Martin B*





000293

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA**

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da CONTRATADA.

4.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

4.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

4.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

4.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

4.4.1. A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

4.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

*Alin mont n. B*



000294  
B

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº 02/2020, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não haverá acréscimos ou supressões no presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

*Alini Martin* B





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

000295  
B

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os itens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.5. Efetuar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.8. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

*Alin Martin* B



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

000296

b

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.
- 11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- 11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.
- 11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.
- 11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

Alin mat... B





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

000297

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, 01 de junho de 2020.

*Valdomiro Brizola*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**  
**VALDOMIRO BRIZOLA**  
**CONTRATANTE**

*Alini Martini*  
**ALINI MARTINI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*  
Nome:  
CPF: 474.1837.528-49

2. *[Signature]*  
Nome:  
CPF: 038981.949-77

B



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

#### CONTRATO Nº 04/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Barroso, nº 684, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.958.284/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto**, portador da Carteira de Identidade RG nº **5.333.421 SSP/SC**, inscrito no CPF sob o nº **884.567.571-87**, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 01 (um) computador; e licenças de uso de programas de informática, sendo 11 (onze) licenças antivírus.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
3	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 2TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade</p>	1 (um)	6.290,00	6.290,00

B *[Handwritten Signature]*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

	<p>mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 23" e 24", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Placa de vídeo:</b> com memória dedicada de 4GB do tipo DDR5. Interface de conexão PCI-Express 3.0. Saída para conexão HDMI e DR-DVI. Interface de memória: 128 bit.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
7	<p><b>PROGRAMA ANTIVÍRUS</b></p> <p><b>Especificação:</b> Licença de Software corporativo antivírus (licença para 36 meses), com opções de segurança para estações de trabalho e servidores de arquivos, controle de dispositivos, controle de aplicativo e controle da web, antimalware e firewall. Compatível com versões do Windows (32/64 bits): 7, 8, 10 e Server 2008. Linguagem: português, versão mais recente disponibilizada pelo fabricante. Suporte e atualização mínima de 36 meses. Chave de licença válida e original da fabricante. Produto deverá ser entregue instalado.</p>	11 (onze)	588,00	6.468,00

B



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.
- 3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.
- 3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
- 3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.
- 3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

- 4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da CONTRATADA.
  - 4.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.
- 4.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.
- 4.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.
- 4.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

B

*[Handwritten signature]*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

4.4.1. A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

4.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO**

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº 02/2020, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não haverá acréscimos ou supressões no presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

B A



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os itens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.5. Efetuar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.8. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.

B





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.
- 11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- 11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.
- 11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.
- 11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

B P



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, 01 de junho de 2020.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**  
**VALDOMIRO BRIZOLA**  
**CONTRATANTE**

  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Mardi B do Silva

Nome:  
CPF:

026695439-08

2. Sergio Ullrich

Nome:  
CPF:

000483759-26





000305

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO Nº 03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **300.339.009-06**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede e foro na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.915.834/0001-98, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Jackson Ubiratan Vargas**, portador da Carteira de Identidade RG nº **1945008 SSP/SC**, inscrito no CPF sob o nº **788.067.049-15**, doravante denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 02/2020, celebram o presente contrato, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, sendo 04 (quatro) computadores desktop.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO VALOR

2.1. O valor máximo do presente contrato será de R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais), de acordo com as quantidades e valores máximos por item abaixo relacionados:

Item	Especificações técnicas mínimas	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo por item
1	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> <b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados) <b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada. <b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express. <b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional. <b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.	3 (três)	4.950,00	14.850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

000306

D

	<p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 01):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI, incluso o cabo de conexão e pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento, com garantia de 12 meses; Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
2	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Mínimo Intel Core I5 8400 ou similar; x64 de no mínimo 6 núcleos, com frequência mínima de processamento de 2,8 GHz; cache de no mínimo 9MB (com dissipador e cooler adequados)</p> <p><b>Memória:</b> Tipo DDR4; Frequência de 2.400 MHz ou superior, com no mínimo 8 GB de memória RAM instalada.</p> <p><b>Placa mãe:</b> DDR4 compatível com processador, com capacidade mínima de 16 GB de memória RAM Dual-Channel, com 2 slots DIMM; Porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; LAN integrado (on board); 2 slots de expansão PCI express.</p> <p><b>Armazenamento:</b> Uma unidade de Disco Rígido</p>	1 (um)	5.540,00	5.540,00

B





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

000307

D

<p>instalada, interna, de 1TB com interface SATA e velocidades de no mínimo 7.200 RPM; Uma unidade SSD de 240GB SATA, onde deverá estar instalado o Sistema Operacional.</p> <p><b>Unidade DVD-RW:</b> interno ao gabinete com velocidade mínima de leitura de 8x DVD e 48x CD.</p> <p><b>Gabinete:</b> padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal.</p> <p><b>Painel traseiro do Gabinete: mínimo de:</b> 6 Portas USB, sendo no mínimo 2 USB 3.0.; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 1 porta RJ45; Conectores de áudio e microfone.</p> <p><b>Painel frontal do Gabinete: mínimo de:</b> 2 Portas USB, sendo no mínimo 1 USB 3.0; Conectores de áudio e microfone 3,5mm.</p> <p><b>Não serão aceitos hubs.</b></p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> com opção de escolha manual entre 110/220V; Certificação: Padrão 80 PLUS; Potência real mínima de 450 Watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.</p> <p><b>Monitor de vídeo (quantidade: 02):</b> Tela em LED entre 21" e 22", resolução FULL HD (1920x1080); 60Hz; formato Widescreen 16:9, com conexões VGA e HDMI ; pedestal incluso (suporte), com regulagem (ajuste) de altura, original da fabricante; Suporte bi-direcional de 90° que permite deixar o monitor na vertical (em pé), original da fabricante; incluso 01 cabo de conexão VGA e 01 cabo de conexão HDMI, que permita o uso simultâneo dos dois monitores em um único computador.</p> <p><b>Teclado:</b> conexão USB, padrão ABNT2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Mouse:</b> óptico, conexão USB, 1000 DPI, 2 ou 3 botões, scroll (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros.</p> <p><b>Caixas de som:</b> Total de 2 caixas de som; Potência mínima: 2W(1W x2) R.M.S; Botão controle de volume; Botão liga/desliga; Alimentação via porta USB; Plug estéreo: 3,5mm;</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Windows 10 Pro (64 BITS), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida.</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; Os dois monitores devem ser conectados no mesmo computador, com opção de extensão e duplicação da imagem, permitindo o uso simultâneo de ambos os monitores. Cabo de energia incluso; Garantia de 1 ano.</p>			
---	--	--	--

B



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestadas por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.2. Para cada Nota de Empenho emitida decorrente do cumprimento do contrato, de acordo com a classificação contábil da despesa por elementos e respectivos desdobramentos, deverá a CONTRATADA gerar uma nota fiscal correspondente, não sendo aceita a emissão de uma única nota fiscal englobando vários empenhos.

3.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

3.4. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.5. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erros serão devolvidas para a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.7. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado durante a execução do Contrato, os documentos que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA

4.1. O objeto deverá ser fornecido na sede provisória da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1.587, Centro, Capanema, Paraná, em até trinta (trinta) dias da assinatura do contrato, às expensas da CONTRATADA.

4.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos itens, providenciando a mão de obra necessária.

4.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues montados e instalados, em perfeito estado e disponíveis para uso imediato, sendo os itens referentes às licenças de softwares, instalados nos computadores definidos pela CONTRATANTE.

4.3. O prazo de vigência do contrato se extingue quando da realização do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo da garantia do fornecedor.

4.4. A garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

4.4.1. A CONTRATADA deverá, durante o prazo de garantia, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

4.4.2. O reparo deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar outro equipamento, com características técnicas iguais ou superiores, com boa aparência e em perfeito estado de uso e funcionamento, para fins de substituição provisória do equipamento até a devolução do equipamento reparado, ou entrega de outro equipamento novo com características técnicas iguais ou superiores.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas para o Pregão Presencial nº 02/2020, inclusive quanto a Proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Pregão Presencial, sob pena de sofrer as sanções legais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não haverá acréscimos ou supressões no presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

8.1.1. Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de cláusula contratual e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

8.1.2. Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Capanema por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor; e

8.1.4. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inadimplência contratual.

8.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

B





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### ESTADO DO PARANÁ

8.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.4. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Consoante o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da mesma Lei, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 79, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, ambos do mesmo diploma legal.

9.2. No caso de rescisão contratual enquadrada nas hipóteses do item anterior, poderá ser aplicada multa rescisória de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os itens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com o disposto no Termo de Referência, bem como no Edital e em sua proposta de preços.

10.2. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto.

10.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

10.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

10.5. Efetuar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens contratados.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.8. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados.

11.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

11.3. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens, objeto desta licitação.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital.

11.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no jornal impresso "Novo Tempo" até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação 1: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo

Dotação 2: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Dotação 3: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente



000312

D

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema/PR, 01 de junho de 2020.

*Valdomiro Brizola*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
VALDOMIRO BRIZOLA  
CONTRATANTE

*Jackson Ubiratan Vargas*  
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
JACKSON UBIRATAN VARGAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Sergio Ulbrich*  
Nome: *Sergio Ulbrich*  
CPF: *000 4837-59-26*

2. *Almer R. dos Santos*  
Nome: *Almer R. dos Santos*  
CPF: *474.837.929-49*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

000313  
B

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: **02/2020**

Pregão Presencial: 02/2020

Processo: 02/2020

Data da assinatura: 01/06/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: ALINI MARTINI (CNPJ: 17.286.967/0001-84)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, SENDO 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL.**

Valor Total: R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

*Valdomiro Brizola*  
Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal



000314

Ⓚ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 02/2020

Pregão Presencial: 02/2020

Processo: 02/2020

Data da assinatura: 01/06/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: ALINI MARTINI (CNPJ: 17.286.967/0001-84)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, SENDO 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL. Valor Total: R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal







# Aulas online do EJA ficam mais dinâmicas com o Descomplica

Estudantes matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Paraná passaram a receber conteúdos digitais personalizados produzidos pelo Descomplica, uma das maiores empresas de educação digital do Brasil.

Os conteúdos contam com videoaulas e atividades personalizadas para estes alunos. A novidade é resultado da parceria fechada na última semana entre a Descomplica e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em que a empresa cedeu voluntariamente o seu material.

**MAIS DINÂMICAS** - O objetivo da parceria é dinamizar ainda mais as aulas não presenciais para estes alunos, com vídeos e atividades que sejam mais personalizadas para um público mais adulto.

Os alunos matriculados no EJA recebem estes conteúdos através de links postados diretamente nas suas salas virtuais do Classroom, onde podem acessar gratuitamente os materiais do Descomplica.

De acordo com Roni Miranda Vieira, diretor de Educação da Secretaria, a parceria é focada especialmente nos jovens e adultos, pois são alunos maiores de 18 anos e que precisam de uma linguagem mais direcionada, com exemplos mais ligados à vida adulta.

**CONTEÚDO ADAPTADO** - "Esta parceria com o Descomplica vai trazer uma dinâmica diferente para estes alunos, pois é direcionada especialmente para a Educação de Jovens e Adultos", destacou o diretor. "São estudantes que trabalham, possuem outras

referências, e por isso precisam de conteúdos que estejam mais ligados ao seu dia a dia e chamem mais sua atenção", afirmou.

A dinâmica das aulas não presenciais com os conteúdos do Descomplica vem para complementar o Aula Paraná entre jovens e adultos.

Segundo Roni, tudo é feito pelo Classroom, onde o estudante encontrará o link das videoaulas e das atividades do Descomplica.

"No Classroom ele poderá seguir tendo a mediação do seu professor na sala de aula, interagindo e tirando suas dúvidas. Isso também garante a autonomia do professor de trabalhar com seus alunos, tendo como base os conteúdos de alta qualidade dessa parceria, mas seguindo a realidade da sua turma", acrescentou.

# Ciclistas beltronenses fazem doação para a Campanha do Agasalho



A Associação de Ciclistas Beltronense (ACB) também está colaborando com a Campanha do Agasalho de Francisco Beltrão "Nossa Gente Aquecida". Os doativos arrecadados na campanha encabeçada pela associação foram entregues para a primeira dama Joice Fontana, coordenadora geral da campanha do município. Acompanharam a entrega a secretária de Assis-

tência Social, Nádia Bonatto, e o secretário de Esportes, Neocir Cipó Nezze. Ainda estão sendo recebidos doativos, com preferência para cobertores, visto que a demanda é muito grande. Já foram arrecadados 140 mil peças de roupas de inverno e verão, 3 mil pares de caçados e centenas de cobertores. As doações podem ser levadas nos três locais de distribuição e na

secretaria de Assistência Social. Famílias em situação de vulnerabilidade estão recebendo os doativos no centro comunitário do bairro Padre Ulrico, centro de convivência do bairro Júpiter e na AFM (Associação dos Funcionários Municipais). Devem comparecer com CPF e usando máscara. O atendimento é prestado das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço global", para o fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 26/06/2020, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, Capanema/PR. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.capanema.pr.leg.br/>). Maiores informações poderão ser adquiridas no local, em horário de expediente, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema, 10 de junho de 2020.

**Valdomiro Brizola**  
Presidente do Legislativo Municipal

Rua Padre Cirilo, 1570, Centro - CEP: 84.960-000 - Capanema - Paraná - Telefone: (46) 3552-1596 e 3552-1597 - Fax: (46) 3552-1597  
E-mail: Secretaria Administrativa - capanemacm@gmail.com

Página 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 02/2020  
Pregão Presencial: 02/2020  
Processo: 02/2020  
Data da assinatura: 01/06/2020  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
Contratada: ALINI MARTINI (CNPJ: 17.286.967/0001-84)  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, SENDO 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL.**  
Valor Total: R\$ 3.452,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

**Valdomiro Brizola**  
Presidente do Legislativo Municipal

Rua Padre Cirilo, 1570, Centro - CEP: 84.960-000 - Capanema - Paraná - Telefone: (46) 3552-1596 e 3552-1597 - Fax: (46) 3552-1597  
Home page: www.capanema.pr.leg.br - E-mail: Secretaria Administrativa - capanemacm@gmail.com

Página 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000316



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: **03/2020**

Pregão Presencial: 02/2020

Processo: 02/2020

Data da assinatura: 01/06/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ:  
30.915.834/0001-98)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO)  
COMPUTADORES DESKTOP.**

Valor Total: R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais)

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal





**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
134	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. CÓDIGO BR (BPS): BR0441983	Comlec	30	99,75	2.992,50

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR  
Representante Legal  
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
Contratada

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	09/06/20	69.245,75
	09/06/20	486.209,14
	10/06/20	72.102,61
	10/06/20	387.911,82
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/06/20	203,05
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	09/06/20	13.267,93
FNDE - FUNDEB - 30665-7	09/06/20	9.610,72
	10/06/20	88.640,91

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA- PR**

EDITAL PSS 02/2020

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato
1ª	Elenice Cassia de Souza Pinheiro

Capanema, 15 de junho de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 03/2020  
Pregão Presencial: 02/2020  
Processo: 02/2020  
Data da assinatura: 01/06/2020  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 30.915.834/0001-98)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) COMPUTADORES DESKTOP.  
Valor Total: R\$ 20.390,00 (vinte mil trezentos e noventa reais)

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal





000318  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: **04/2020**

Pregão Presencial: 02/2020

Processo: 02/2020

Data da assinatura: 01/06/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.958.284/0001-11)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 01 (UM) COMPUTADOR; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS.**

Valor Total: R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal





000319

ⓧ

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2020  
Pregão Presencial: 02/2020  
Processo: 02/2020  
Data da assinatura: 01/06/2020  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:  
03.958.284/0001-11)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,  
SENDO 01 (UM) COMPUTADOR; E LICENÇAS DE USO  
DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LI-  
CENÇAS ANTIVÍRUS.

Valor Total: R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e  
oito reais)

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal



## Queijos puxam alta do leite entre maio e começo de junho

Conseleite Paraná se reúne por videoconferência e apresenta evolução nos preços e nos volumes de produtos lácteos comercializados no Estado

Os queijos registraram forte alta no atacado entre final de maio e o primeiro decêndio de junho, puxando para cima o valor de referência para o leite pago aos produtores rurais definido pelo Conseleite Paraná.

O colegiado, formado por representantes dos produtores de leite e das indústrias de produtos lácteos, se reuniu por videoconferência na última

terça-feira (16) para apresentar a evolução dos preços dos produtos que compõem o mix de comercialização, formados por 14 diferentes derivados do leite.

Segundo a professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Vânia Guimarães, uma das responsáveis pelos trabalhos técnicos do Conseleite Paraná, este ano o mercado de lácteos está marcado pela alta vola-

tilidade de preços. Na opinião da docente, os resultados observados entre o final de maio e início de junho mostram uma combinação de fatores: de um lado um aumento na demanda, do outro uma redução na oferta de leite decorrente da entressafra no campo.

Desta forma, alguns produtos, em especial os queijos, apresentaram alta significativa na previsão de preços

realizada com base nos primeiros 10 dias de junho. O muçarela, que em maio fechou em R\$ 16,64 o quilo, teve a previsão para junho ajustada para R\$ 20,64.

Da mesma forma o queijo prato, que registrou em maio valor de R\$ 20,18, para junho a previsão foi de R\$ 22,76. O Provolone fechou em R\$ 22,45 em maio e sua previsão para o mês de junho ficou em R\$ 24,02.

Outro produto que contribuiu para a alta no valor de referência foi o leite UHT, cotado a R\$ 1,32 em maio, que chegou a R\$ 1,53 na previsão de junho. O leite spot, seguiu a mesma tendência, passando de R\$ 1,66 em maio para R\$ 1,87 na projeção de junho. Outros produtos do mix de comercialização acompanhados pelo Conseleite Paraná apresentaram altas mais modestas entre os

preços consolidados em maio e a previsão para junho.

Assim, o valor de referência para o leite padrão entregue em maio, para pagamento em junho, ficou em R\$ 1,3046, apontando redução de 4,9% frente ao valor de abril. Contudo, para junho, a projeção aponta para alta de 18,7% em relação ao valor projetado em maio, sendo cotado a R\$ 1,5155.



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais  
Rua Paraná, nº 312, Centro, CEP 85750-000, Planalto/PR  
Email: sinsepim@hotmail.com  
CNPJ: 80.883.275/0001-50

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINSEPIM EM RAZÃO DA PANDEMIA DE ÂMBITO INTERNACIONAL - COVID-19

A diretoria executiva do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSEPIM, por meio de sua presidente, considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 30/01/2020\*, em decorrência do novo corona vírus (COVID-19); considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto da Presidência da República nº 10.282, de 20/03/2020, que definem os serviços públicos e as atividades essenciais, e ainda as normativas e orientações do Ministério da Saúde; considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16/03/2020; considerando o Decreto Municipal de Planalto nº 5074, de 20/03/2020, que também estabelece medidas para prevenir a disseminação do vírus; considerando que os funcionários da entidade sindical estão cumprindo a quarentena com a realização de trabalho remoto, com o expediente e atendimento presenciais interrompidos; considerando o número crescente de casos confirmados e de mortes em todo o mundo e no Brasil, no Estado do Paraná conforme consta nos registros até a data de 15/04/2020 existem 9.583 casos confirmados e 326 mortes (saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19); considerando as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais medidas sanitárias que proíbem a realização de eventos ou reuniões que concentrem pessoas em um mesmo espaço; considerando, por consequência, os impedimentos de ordem legal e a inviabilidade de realização dos diversos atos concernentes ao processo eleitoral; considerando os impactos da pandemia para toda a humanidade, em âmbito nacional e internacional, e por ser de conhecimento público e notório, com ampla divulgação pela imprensa, que no Brasil a epidemia está em movimento ascendente de propagação, tendo sequer atingido o seu pico; considerando, por fim, ser prioridade absoluta no atual contexto a defesa da vida e a preservação dos direitos da categoria; por força de previsão estatutária, observados os prazos e procedimentos relacionados, RESOLVE, pelo presente EDITAL, COMUNICAR O ADIAMENTO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINSEPIM, previsto nos artigos 38 e ss., e manifestar desde já que os atos e procedimentos cabíveis a espécie serão realizados pela Diretoria Executiva, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo estatuto, tão logo restabelecidas as condições de normalidade para a realização do pleito, sob os prismas jurídico e social, considerando as determinações e orientações do poder público e das autoridades de saúde, pico de contágio, evolução da epidemia, entre outros fatores que autorizem a deflagração do processo. Planalto/PR, 15 de junho de 2020. DILCE MARIA HOSDA. PRESIDENTE DO SINSEPIM

\* O estado de pandemia foi declarado pela OMS em 11 de março deste ano. Em 30 de janeiro foi declarada a emergência sanitária.



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2020  
Pregão Presencial: 02/2020  
Processo: 02/2020  
Data da assinatura: 01/06/2020  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.958.284/0001-11)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 01 (UM) COMPUTADOR; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS.  
Valor Total: R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal

Av. Padre Cícilo, 1220, Centro - CEP 85750-000 - Capanema - Paraná - Telefones: (41) 3351-1598 e 3351-2320 - Fax: (41) 3351-1517  
Home page: www.capanema.pr.br - E-mail: Secretaria Administrativa: capanemacamaraj@gmail.com

Página 1



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 03/2020  
Pregão Presencial: 02/2020  
Processo: 02/2020  
Data da assinatura: 01/06/2020  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR  
Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 30.915.834/0001-98)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 04 (QUATRO) COMPUTADORES DESKTOP.  
Valor Total: R\$ 20.590,00 (vinte mil trezentos e noventa reais)

Valdomiro Brizola  
Presidente do Legislativo Municipal

Av. Padre Cícilo, 1220, Centro - CEP 85750-000 - Capanema - Paraná - Telefones: (41) 3351-1598 e 3351-2320 - Fax: (41) 3351-1517  
Home page: www.capanema.pr.br - E-mail: Secretaria Administrativa: capanemacamaraj@gmail.com

Página 1





000321

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

**PROTOCOLO: 247/2020**  
**PROCESSO Nº 02/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Câmara Municipal de Capanema - PR



**PROTOCOLO GERAL 247/2020**  
**Data: 20/07/2020 - Horário: 16:31**  
**Administrativo**

### CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 05 (CINCO) COMPUTADORES DESKTOP, 04 (QUATRO) NOBREAK, 03 (TRÊS) REPETIDORES DE SINAL WIFI, 01 (UM) ROTEADOR SEM FIO E 01 (UM) MOUSE; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS E 01 (UMA) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL**

Considerando o encerramento do processo com a publicação dos Extratos de Contratos nº 02/2020, 03/2020 e 04/2020 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA e as empresas ALINI MARTINI, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI e POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, respectivamente. Dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup>, promovo o arquivamento do presente.

Capanema, 20/07/2020.

**Darlene N. dos Santos Berticelli**  
Diretora Administrativa e Financeira

<sup>1</sup> **Art. 75.** Para o arquivamento de qualquer processo ou proposição é necessário que dele conste o despacho de arquivamento.